



Gabinete do Prefeito
Plano Municipal de Educação – PME/BVR/AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

Plano Municipal de Educação – PME/BVR/AM



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA DO RAMOS/AMAZONAS

PME/BVR/AM

BOA VISTA DO RAMOS/AM, JUNHO DE 2015

Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos
Amintas Júnior Lopes Pinheiro

Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos
Pedro Dácio Dias

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Feliciano da Silva Barros

Coordenadora Pedagógica
Maria Zenaide Lavareda Fernandes

DECRETO Nº 005/2014-GPMBVR/AM, 30 DE JANEIRO DE 2014

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avaliador Educacional

João Libaneo Cavalcante – SEDUC/SASE/MEC

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Feliciano da Silva Barros

Coordenadora Administrativa de Educação

Sônia Ferreira de Almeida

Coordenadora Municipal de Educação

Maria Zenaide Lavareda Fernandes

Técnica Pedagógica

Meiriane Antunes Koide

Coordenadora do PNAIC

Josenira Teixeira Gomes

Gestora da Escola Municipal Professora Norma Silva de Oliveira e Anexos

Leonice Maria Ribeiro Pinheiro

Professora

Raimunda Elivane Miranda Cardoso

Coordenadora do PAR

Raimara Teixeira Pimentel

Coordenadora de Normatização e Planejamento do PME/BVR/AM

Maria Eliane de Souza Pires

DECRETO Nº 005/2014-GPMBVR/AM, 30 DE JANEIRO DE 2014

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Representante da Prefeitura Municipal

Antonio Andrade de Angioles Filho

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Afonso do Carmo Ferreira da Silva

Conselho do FUNDEB

Valquiza Socorro Martins de Matos

Secretaria Municipal de Educação

Maria Dalcivete de Souza Neves

Coordenadoria Estadual de Educação de BVR/AM

Mário Silvio Pimentel Pinto

Conselho Municipal de Educação

Arilson Pinto Neves

Conselho Tutelar

Luciano da Silva Pimentel

Pais de alunos de Escola da Educação Básica

Elda Mendes Brandão

Representante dos alunos

Vanderleia Negreiros Sales

Secretaria Municipal de Assistência Social

Adailton Carneiro Pereira

Secretaria Municipal de Saúde

Anny Meire Gonçalves Negreiros

SINTEAM/BVR/AM – Sindicato dos Trabalhadores da Educação

Neila Correa Mendes Monteiro

Sindicato dos Servidores Municipais

Valziane Marques de Castro

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Maria Deidiane Barros da Silva

Câmara Legislativa Municipal

Paulo Afonso da Silva e Silva

Delegacia de Polícia de Boa Vista do Ramos/AM

Manoel Diniz da Costa Bastos

COLABORADORES DA SEMEC

Ana Lúcia Souza de Miranda
Carlos Alberto Evangelista Garcia
Círia Gonçalves Dias
Dédimo Rodrigues Pereira
Eoenay Lavareda Garcia
Gebealdo Barbosa Ferreira
Iolanda Lopes dos S. Rodrigues
Ivone Maria Pimentel Antunes
Joel Soares Monteiro
José Geraldo de Oliveira Gomes
José Givanildo Matos da Silva
José Orimar Rodrigues de Matos
Jonaldo Dias de Oliveira
Marcicley Batista dos Santos
Margareth Soares Dácio
Marla Santana Pimentel
Maria do Rosário Costa
Maria Eneida Moreira Barata
Maria Helena Amazonas Koide
Neiva de Almeida Antunes
Nizara Dias dos Santos
Pâmela Dias Pereira
Raimunda de Fátima Corrêa da Cruz
Raimunda Cruz Natal Filha
Rizath dos Anjos Baraúna
Ronaldo José Fonseca Barbosa
Selma Alencar de Souza Melo

Professores Mediadores:

Audiência Pública

Professor da UEA Marcelo da Silveira Rodrigues

III Conferência Municipal de Educação

Professora Elisangela Assayag Neves

COLABORADORES

Escolas Municipais da Zona Urbana e Rural do município de Boa Vista do Ramos

Escolas Estaduais

Coordenadoria de Educação – SEDUC/BVR

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do

Amazonas – IDAM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Defesa Civil

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Empresas Comerciais de Boa Vista do Ramos

Igrejas Católicas e Evangélicas

REALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC

APOIO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM

VEREADORES:

Presidente

Ronaldo Dias Pereira

Vice-Presidente

Francisco Ivan Coelho Pimentel

Vereadora

Rosineide Aguiar Coelho

Vereador

Luiz Carlos Barros da Silva

Vereador

Josenildo da Costa Rolin

Vereador

Laureny Antônio Nascimento da Silva

Vereador

José Augusto Pereira dos Santos

Vereador

Raimundo de Souza Batista

Vereador

Ricardo dos Santos Castro

PALAVRAS DO PREFEITO

Em todas as ações humanas, o planejamento é definido como um ato ou processo de estabelecer objetivos, metas, estratégias e procedimentos para que “as esperanças e expectativas em torno de um futuro desejável aconteçam”. O resultado desse processo constitui-se num plano que sistematicamente contempla as intenções e o percurso necessário à concretização do que se pretende.

Cientes que as mudanças sociais só acontecerão se a Educação for prioridade na gestão de todas as esferas de governo, construímos com a sociedade organizada deste Município este documento que deve configurar como uma Política Pública Municipal de Educação e não como o plano de um governo, de uma administração. Destacamos a participação nas Audiências, da Equipe Técnica e do Conselho Municipal de Educação na construção deste documento. Foram meses de estudo, levantamentos de demandas e situações educacionais que subsidiaram a realização da Conferência Municipal de Educação quando debatemos a temática do Plano Municipal de Educação, marco histórico de efetivação do processo democrático instituído como política pública educacional.

Foi um momento ímpar, que nos possibilitou ouvir os anseios e registrar as proposições de educadores, educandos, organizações civis e governamentais para planejarmos a construção da educação com qualidade social que tanto queremos, propondo metas, estratégias e objetivos para melhorar o desempenho dos serviços educacionais em todos os níveis e modalidades oferecidos em nosso Município nos próximos 10 anos.

Essa movimentação popular garantiu ao Plano Municipal de Educação uma identidade social, devendo toda população boavistense, lutar por sua total execução pelos governos que se sucederem durante sua vigência.

O PME analisado ao crivo da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9.394/96 e do Plano Nacional de Educação, Lei 10.172 de 09 de janeiro de 2001, reflete os eixos dos marcos legais e as políticas atuais para o desenvolvimento da Educação, assim como o PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação, instituído pelo MEC através do Compromisso Todos pela Educação. Assim, temos um plano conciso, democrático, coletivo, legal e com plenas condições de orientar os próximos gestores educacionais a dar sequência no

trabalho implementado, onde o aluno é o agente central do processo e sua permanência com sucesso na escola.

Como cantou o poeta “sonho que se sonha só, é só sonho, sonho que se sonha junto é realidade”. O PME nos desafia a assumirmos este compromisso com Boa Vista do Ramos sonharmos juntos e trabalharmos para que, no final da década, todos os sonhos sonhados estejam concretizados, abrindo novos horizontes para novos sonhos inspirarem nossa alma de educadores e cidadãos.

Amintas Júnior Lopes Pinheiro
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME), marca uma nova história na Educação no município de Boa Vista do Ramos, precedido de Audiências Públicas e Conferência Municipal, com o Tema: “Uma Construção Democrática e Participativa”, envolvendo representantes do Poder Público, representantes da Sociedade Civil Organizada, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento do FUNDEB, Conselho Municipal da Alimentação Escolar CMAE/BVR, Comunidade Escolar Municipal e Estadual e os demais representantes. Em consonância com o PNE - Plano Nacional de Educação e PEE - Plano Estadual de Educação, obedecendo aos dispositivos do Art. 214 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Art. 203 da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989, na Emenda Constitucional de 2009, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Lei 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, em cumprimento a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que instituiu o PNE e Lei Orgânica Municipal no seu Cap. IV e Art. 259

Dessa forma, todos os participantes tiveram a oportunidade de contribuir na formulação de propostas, a partir de metas, que culminaram na construção de estratégias a serem implementadas na Educação Básica do município, em todas as etapas e modalidades de ensino nos próximos dez anos.

A construção coletiva e democrática, possibilitou o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, demonstrando garantias de um forte espírito de cidadania, com transparência e compromisso na formação plena dos cidadãos boavistenses, com o objetivo de garantir uma Educação de qualidade: ofertar gradativamente a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino urbana e rural, assegurar a toda a população de 06 a 14 anos a universalização do Ensino Fundamental de 09 anos, garantir o atendimento escolar para os alunos de 15 a 17 anos na Educação de jovens e Adultos, assegurar a expansão no Ensino Médio, universalizar o atendimento especializado preferencialmente na Rede Regular de Ensino, ampliar progressivamente jornada escolar de Tempo Integral, reduzir o analfabetismo, promover a Educação Profissional e intensificar em regime de colaboração com a União, Estado e Município o Ensino Superior, garantir e ampliar aos povos indígenas o direito a Educação Básica e Valorizar os Profissionais da Educação.

Nessa perspectiva, o direito a Educação é também o processo de formação do indivíduo como sujeito. Entende-se a partir disso que, entre os conhecimentos e habilidades a serem adquiridos na escola, está a da convivência numa coletividade, com a consciência de suas responsabilidades e de seus direitos. Isso como meios dos cidadãos, em formação aprenderem a velar pelos citados direitos quando tiverem que atuar nos múltiplos espaços sociais.

Portanto, é possível considerar e por conseguinte garantir, que um Plano Municipal de Educação possibilitará um novo rumo a educação do município de Boa Vista do Ramos, com uma gestão democrática e transparente na aplicação dos recursos destinado a Educação Municipal.

Feliciano da Silva Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura de BVR/AM

Agradecimento

Com pensamento em Deus, elevamos nossas esperanças e gratidão a todos os boavistenses que direta e indiretamente contribuirão para a realização desse trabalho de elaboração, aprovação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação que serão implementadas no decorrer de 10(dez) anos no município de Boa Vista do Ramos.

SUMÁRIO

Introdução.....	1
Histórico.....	2
1-EDUCAÇÃO INFANTIL- ANÁLISE SITUACIONAL.....	12
META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRATEGIAS – META 1	
2 – ENSINO FUNDAMENTAL – ANALISE SITUACIONAL.....	18
META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL ESTRATÉGIAS – META 2	
3 – ENSINO MÉDIO - ANÁLISE SITUACIONAL.....	29
META 3 – ENSINO MÉDIO ESTRATÉGIAS – META 3	
4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANÁLISE SITUACIONAL.....	33
META 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL ESTRATÉGIAS – META 4	
5 – ALFABETIZAÇÃO - ANÁLISE SITUACIONAL.....	38
META 5 – ALFABETIZAÇÃO ESTRATÉGIAS – META 5	
6 – TEMPO INTEGRAL - ANÁLISE SITUACIONAL.....	41
META 6 – TEMPO INEGEGRAL ESTRATÉGIAS – META 6	
7 – DESEMPENHO DOS ALUNOS - ANÁLISE SITUACIONAL.....	45
META 7 – DESEMPENHO DOS ALUNOS ESTRATÉGIAS – META 7	
8 – ESCOLARIDADE MÉDIA - ANÁLISE SITUACIONAL.....	49
META 8 – ESCOLARIDADE MÉDIA ESTRATÉGIAS – META 8	
9 – ANALFABETISMO - ANÁLISE SITUACIONAL.....	55
META 9 – ANALFABETISMO ESTRATÉGIAS – META 9	
10 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ANÁLISE SITUACIONAL.....	60
META 10 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESTRATÉGIAS – META 10	

11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - ANÁLISE SITUACIONAL..	63
META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	
ESTRATÉGIAS – META 11	
12 – ENSINO SUPERIOR - ANÁLISE SITUACIONAL.....	65
META 12 – ENSINO SUPERIOR	
ESTRATÉGIAS – META 12	
13 – PROFESSORES TITULADOS - ANÁLISE SITUACIONAL.....	65
META 13 – PROFESSORES TITULADOS	
ESTRATÉGIAS – META 13	
14 – PÓS GRADUAÇÃO - ANÁLISE SITUACIONAL.....	65
META 14 – PÓS GRADUAÇÃO	
ESTRATÉGIAS – META 14	
15 –FORMAÇÃO DOS PROFESSORES - ANÁLISE SITUACIONAL.....	70
META 15 – FORMAÇÃO DOS PROFESSORES	
ESTRATÉGIAS – META 15	
16 – PROFESSORES PÓS GRADUAÇÃO - ANÁLISE SITUACIONAL.....	70
META 16 – PROFESSORES PÓS GRADUAÇÃO	
ESTRATÉGIAS – META 16	
17 – VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR - ANÁLISE SITUACIONAL.....	73
META 17 – VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR	
ESTRATÉGIAS – META 17	
18 – PLANO DE CARREIRA DOCENTE - ANÁLISE SITUACIONAL.....	75
META 18 – PLANO DE CARREIRA DOCENTE	
ESTRATÉGIAS – META 18	
19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA - ANÁLISE SITUACIONAL.....	77
META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA	
ESTRATÉGIAS – META 19	
20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	82
META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	
ESTRATÉGIAS – META 20	
21 – CONECTIVIDADE.....	86
META 21 – CONECTIVIDADE	
ESTRATEGIAS – META 21	

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação do município de Boa Vista do Ramos, é o resultado do diagnóstico da realidade educacional do município. Uma ação coletiva envolvendo os segmentos das unidades educacionais, conselhos, representantes da sociedade civil organizada, e demais participantes. Dentro deste contexto foram discutidos, propostas e sugestões que contribuiriam para a formação de metas e estratégias a serem executadas no decorrer do decênio 2015 a 2025.

A elaboração e aprovação do PME (Plano Municipal de Educação) originou-se do PNE (Plano Nacional de Educação) Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 no seu Art. VIII. É de extrema relevância e compreensão que o PNE foi discutido na CONAE 2010 que envolveu todo território Nacional Estados Distrito Federal e Municípios, que enriquecido pela contribuição dos participantes nas diferenças formas de mobilização, discussão e debates dos temas abordados nos sete eixos temáticos que resultou em 20 metas e estratégias do referido Plano, e o PME (Plano Municipal de Educação) tem a finalidade de atingir a Educação Básica do Município, utilizando um mecanismo dentro de um processo democrático, tendo em vista a melhoria na qualidade do ensino. Vale ressaltar que o PME deve ser do município, e não apenas da Rede ou do Sistema Municipal, pois atravessará mandatos de vários gestores do Poder Executivo e dirigentes municipais de educação.

O conteúdo deste Documento Base, teve o amparo legal nos dispositivos da Constituição Brasileira de 1988, no seu Art.214, na Constituição do Estado do Amazonas Art. 203 de 05 de outubro de 1989, na Emenda Constitucional de 2009 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/1996 20 de dezembro de 1996 Lei 13.005/2014 de 25 de junho de 2014,e Lei Orgânica Municipal no seu Cap. IV e Art. 259.

Para assegurar a qualidade de ensino em âmbito municipal, apresentamos 21 metas e suas respectivas estratégias em consonância com o PNE (Plano nacional de Educação) e PEE (Plano Estadual de Educação).

Desta forma, o o desenvolvimento do PME contribuirá para que o estado do Amazonas e a União possa alcançar seus objetivos traçados em seus respectivos Planos de Educação.

1.1 Histórico

A história do município se prende diretamente à de Maués. Em 1798 é fundada a Aldeia de Lusea. No decorrer da primeira metade do século XIX, a região é palco de sangrentos conflitos entre brancos e índios, sendo também afetada pela sedição dos cabanos. Quando, em 1850, é criada a Província do Amazonas, Lusea é um dos 14 municípios existentes. Destacando-se por seu progresso em 1892, tem seu nome mudado para Maués e em 1895, passa a ser sede de comarca.

Pela Emenda Constitucional nº 12, a Vila de Boa Vista do Ramos, mais outros territórios do município de Maués, além de áreas adjacentes dos municípios de Barreirinha e Urucurituba, passam a constituir o novo município de Boa Vista do Ramos.

Podemos dizer que Boa Vista do Ramos, originou-se com as primeiras casas de palha, ainda no século passado, onde se destacava como líder principal, o Sr. Antero Roberto Pimentel, conhecido também como Antero Gaivota comerciante, proprietário da casa comercial Boa Vista. Daí o nome que deu origem a Comunidade de Vila de Boa Vista.

Já no início deste século ela adquiria conotação de povoado com a chegada das famílias de Bento Barroso Pinheiro dos Santos, Hermínio Rolim da Cruz, José Dinelly Pimentel e Graciliano Farias dos Santos. A trajetória do então povoado de Boa Vista, desenrolou-se da seguinte maneira: através do Decreto-Lei Estadual nº 196, de 01.12.1938, o povoado de Boa Vista foi elevado a categoria de Zona Distrital. A Formação Administrativa veio Através do Decreto-Lei Estadual nº 196, de 01.12.1938, o povoado de Boa Vista foi elevado a categoria de Zona Distrital. Distrito criado com a denominação de Boa Vista do Ramos, pela lei estadual nº 1, de 12-04-1961, subordinado ao município de Maués.

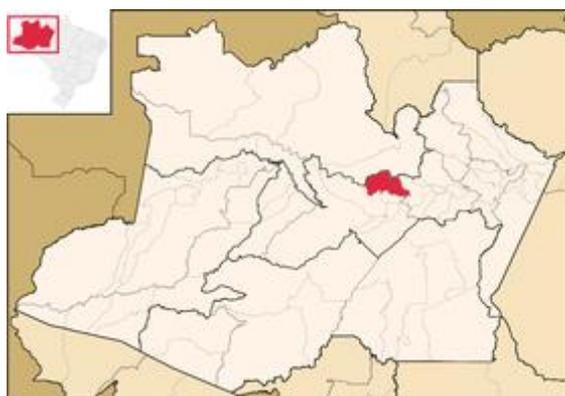
Através da Lei nº 41, de 24.07.1964, foram extintos todos os municípios criados pela Lei nº 1, de 12.04.1961, com base no fato de que nos mesmos nunca havia acontecido processo eleitoral, sendo suas áreas reincorporadas aos municípios dos quais haviam sido anteriormente desmembrados, no caso Boa Vista do Ramos, voltou à condição de subdistrito do Município de Maués, Lei nº 1.012, de 31.12.1970. Por força da Emenda Constitucional nº 12, de 10.12.1981, promulgada pela Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, o sub-distrito de Boa Vista do Ramos, volta à condição de município, desmembrado dos municípios de Maués,

Urucurituba e Barreirinha. A instalação do município verificou-se com a realização das eleições gerais de 1982.

Gentílico: boa-vistense

1.2 Geografia

Sua população estimada era de 14.979 habitantes, de acordo com dados do IBGE (Censo 2010), distribuídos em uma área geográfica de 2.586,846 km², que resulta numa densidade demográfica de 5,409 hab/km². Clima equatorial e fuso horário UTC-4.



Localização de Boa Vista do Ramos no Amazonas

 **02° 58' 12" S 57° 35' 24" O**

Unidade federativa: Amazonas

Mesorregião: Centro Amazonense *IBGE/2008*¹

Microrregião: Parintins *IBGE/2008*¹

Municípios limítrofes: Barreirinha, Maués, Itacoatiara, Urucurituba

Distância até a capital: 272 km

Área: 2 586,829 km²

1.2.1 CLIMA

Resultado da união de elementos temperatura, chuva, umidade do ar, massa de ar, vento e pressão atmosférica, Boa Vista Ramos é, quente e úmido, também chamado equatorial úmido. É quente por situar-se quase na linha do Equador (Zona Tórrida), é úmido por possuir muitos rios e toda a planície ser coberta pela imensa floresta, o que gera uma forte evaporação das águas.

Boa Vista do Ramos, tem duas estações: inverno e verão. O inverno é a época das grandes chuvas (enchente). Começa em dezembro e vai até junho. De junho a julho acontece o fenômeno friagem (acentuada queda de temperatura) devido a penetração de massa de “ar frio”, que sobe do oceano Atlântico Sul, entre o planalto brasileiro e as montanhas dos Andes.

O verão é a época de seca. O nível do rio desce (vazante). Inicia-se geralmente,

em junho e vai até dezembro.

1.2.2 VEGETAÇÃO

A vegetação (conjunto de plantas características de uma região) amazônica contém uma imensa riqueza vegetal, como madeiras, borrachas, essências, frutas, óleos, resinas, gorduras e cercas. Essa vegetação é chamada de Floresta Amazônica, onde as árvores estão próximas uma das outras entrelaçadas por cipós.

Em Boa Vista Ramos, há três tipos de vegetação predominantes: Floretas de Igapó, Floresta de Terra Firme e Floresta de Várzea.

1. Floresta de Igapó: é a terra baixa, permanentemente inundada por águas rasas dos igarapés, paranás e lagos. Fica inundada cerca de 10 meses ao ano.

2. Floresta de Terra Firme: localizadas em terras altas, por isso, imune às inundações. Produz madeiras de bom porte (até 60 metros de altura) e de grande valor econômico, como o louro, cedro, guano, angelim, etc.

3. Floresta de Várzea: apresenta as bordas de rios alagadas durante o período das enchentes. Nela encontra-se a seringueira, o cacaueiro, a samaumeira, etc. o solo é argiloso, podendo ser cultivada o arroz, feijão e cana-de-açúcar, entre outros.

1.2.3 RELEVO

O Município de Boa Vista do Ramos está situado na Planície Amazônica, que é uma imensa área mais ou menos plana, cortada por uma infinidade de rios. A Planície Amazônica apresenta ondulações suaves, mas no conjunto destacam-se dois níveis:

Várzea ou Planície Amazônica: tem o nível de terras baixas junto aos grandes rios. Essas terras inundadas, anualmente na época das cheias, são as terras mais conhecidas, mais exploradas pela maior facilidade de serem atingidas através dos rios e as mais usadas para pequenas lavouras pelo homem amazônico.

Terra Firme ou Baixo Platô (também chamado Baixo Planalto) – tem nível das terras mais elevadas e livre das cheias, portanto, não alaga mesmo com as grandes enchentes. Em áreas de terras firmes são encontradas árvores de grande porte e de grande valor econômico: castanheiras, seringueiras, etc. A Planície Amazônica é formada na sua maior parte por terra firme.

Boa Vista do Ramos, possui muitos desníveis de solo, mesmo estando situada em uma planície. A geofísica da cidade oferece, assim, aspectos de terras planas, com pequenas elevações.

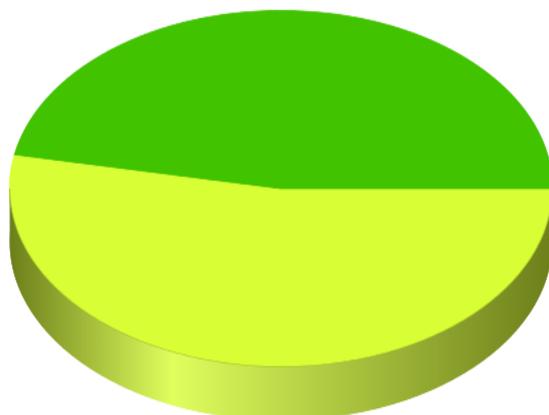
1.2.4 FAUNA E FLORA

Boa Vista Ramos se caracteriza pelas suas florestas de terra firme e de igapó, extensas áreas de várzeas irrigadas naturalmente e uma vasta variedade de peixes e animais, fazendo do Município lugar exótico e atraente. Árvores gigantescas que oferecem madeira de lei, medindo até 50 m de altura (como a maçaranduba, o Angelim rajado, a seringueira e a castanha do Brasil e muitas outras), como também uma fauna riquíssima (pacas, cutias, preguiças, macacos, o famoso boto tucuxi e cor-de-rosa, uma vasta variedade de aves, etc). A fauna e flora de Boa Vista do Ramos, é parte integrante do que corresponde à imensa e conhecida mundialmente riqueza

amazônica.

1.3 População

População - Boa Vista do Ramos (AM)



■ HOMENS: 7945 (53%) ■ MULHERES: 7034 (47%)

1.3.1 Evolução Populacional

Ao longo dos últimos 10 anos aproximadamente, a população de Boa Vista do Ramos teve um crescimento que alcançou o dobro de sua quantidade de habitantes.

Ano	Boa Vista do Ramos	Amazonas	Brasil
1991	7.504	2.103.243	146.825.475
1996	8.738	2.376.965	156.032.944
2000	10.482	2.812.557	169.799.170
2007	13.138	3.221.939	183.987.291
2010	14.979	3.483.985	190.755.799

1.3.2 Pirâmide Etária

A população é caracterizada predominantemente de pessoas com média de idade entre 5 a 14 anos, seguidos pelas faixa etárias de 15 a 19, 0 a 4, 20 a 24, 25 a 29, 30 a 34, 35 a 39, 40 a 44, 45 a 49, 50 a 54, 55 a 59, 60 a 64, 65 a 69, e 70 em diante respectivamente com equilíbrio em quantidade de homens e mulheres.

Idade	Boa Vista do Ramos		Amazonas		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	787	724	151.286	146.651	5.638.154	5.444.151
5 a 9 anos	1.088	1.067	195.961	188.308	7.623.749	7.344.867
10 a 14 anos	1.104	1.060	203.204	197.225	8.724.960	8.440.940

15 a 19 anos	947	791	182.739	182.055	8.558.497	8.431.641
20 a 24 anos	701	620	170.186	169.446	8.629.807	8.614.581
25 a 29 anos	622	534	161.251	162.153	8.460.631	8.643.096
30 a 34 anos	527	441	142.484	143.036	7.717.365	8.026.554
35 a 39 anos	428	353	116.779	116.053	6.766.450	7.121.722
40 a 44 anos	332	268	98.237	93.807	6.320.374	6.688.585
45 a 49 anos	298	265	80.095	77.238	5.691.791	6.141.128
50 a 54 anos	227	196	63.713	62.231	4.834.828	5.305.231
55 a 59 anos	216	162	48.371	47.873	3.902.183	4.373.673
60 a 64 anos	147	88	34.510	35.037	3.040.897	3.467.956
65 a 69 anos	110	104	25.717	26.005	2.223.953	2.616.639
70 a 74 anos	76	60	17.663	18.906	1.667.289	2.074.165
75 a 79 anos	64	49	11.747	12.939	1.090.455	1.472.860
80 a 84 anos	37	28	6.750	8.053	668.589	998.311
85 a 89 anos	21	18	3.335	4.494	310.739	508.702
90 a 94 anos	12	11	1.354	2.051	114.961	211.589
95 a 99 anos	6	11	426	823	31.528	66.804
Mais de 100 anos	0	1	149	266	7.245	16.987

1.4 - Economia

1.4.1 Produto Interno Bruto

Impostos sobre produtos líquidos de subsídios a preços correntes	1.215	mil reais
PIB a preços correntes	60.473	mil reais
PIB per capita a preços correntes	4.052,89	reais
Valor adicionado bruto da agropecuária a preços correntes	8.708	mil reais
Valor adicionado bruto da indústria a preços correntes	6.815	mil reais
Valor adicionado bruto dos serviços a preços correntes	43.735	mil reais

1.4.2 Despesas e Receitas orçamentárias

Variável	Boa Vista do Ramos	Amazonas	Brasil
Receitas	16.261.689,87	3.693.569.318,82	270.856.088.564,26
Despesas	11.264.998,56	3.140.493.719,78	232.720.145.984,84

1.4.3 Produto Interno Bruto (Valor Adicionado)

Variável	Boa Vista do Ramos	Amazonas	Brasil
Agropecuária	8.708	1.459.262	105.163.000
Indústria	6.815	12.324.474	539.315.998
Serviços	43.735	14.067.302	1.197.774.001

Agropecuária

No que corresponde a Criação de animais, a maior quantidade é a criação de bovinos, seguido pela de ovinos, suínos, bubalinos, caprinos, equinos respectivamente. No que corresponde a economia de produtos de lavoura a mandioca (aipim ou macaxeira) aparece como o produto mais rentável, seguido pela laranja e banana respectivamente.

Espécie de efetivo - Bovinos - Número de cabeças	11.579	Cabeças
Espécie de efetivo - Bovinos - Número de estabelecimentos agropecuários	446	Unidades
Espécie de efetivo - Bubalinos - Número de cabeças	700	Cabeças
Espécie de efetivo - Bubalinos - Número de estabelecimentos agropecuários	16	Unidades
Espécie de efetivo - Caprinos - Número de cabeças	624	Cabeças
Espécie de efetivo - Caprinos - Número de estabelecimentos agropecuários	41	Unidades
Espécie de efetivo - Equinos - Número de cabeças	235	Cabeças
Espécie de efetivo - Equinos - Número de estabelecimentos agropecuários	51	Unidades
Espécie de efetivo - Ovinos - Número de cabeças	1.435	Cabeças
Espécie de efetivo - Ovinos - Número de estabelecimentos agropecuários	120	Unidades
Espécie de efetivo - Suínos - Número de cabeças	1.635	Cabeças

Espécie de efetivo - Suínos - Número de estabelecimentos agropecuários	133	Unidades
Número de estabelecimentos agropecuários que produziram leite no ano	12	Unidades
Número de estabelecimentos agropecuários que produziram ovos de galinhas no ano	2	Unidades
Número de estabelecimentos agropecuários que venderam leite cru no ano	11	Unidades
Produtos da lavoura permanente - Banana - Número de estabelecimentos agropecuários com mais de 50 pés existentes em 31/12	99	Unidades
Produtos da lavoura permanente - Banana - Quantidade produzida nos estabelecimentos agropecuários com mais de 50 pés existentes em 31/12	41	Toneladas
Produtos da lavoura permanente - Banana - Valor da produção dos estabelecimentos agropecuários com mais de 50 pés existentes em 31/12	22	Mil Reais
Produtos da lavoura permanente - Laranja - Quantidade produzida nos estabelecimentos agropecuários com mais de 50 pés existentes em 31/12	12	Toneladas
Produtos da lavoura permanente - Laranja - Valor da produção dos estabelecimentos agropecuários com mais de 50 pés existentes em 31/12	48	Mil Reais
Produtos da lavoura permanente -Laranja - Número de estabelecimentos agropecuários com mais de 50 pés existentes em 31/12	6	Unidades
Produtos da lavoura temporária - Mandioca (aipim, macaxeira) - Número de estabelecimentos agropecuários	211	Unidades
Produtos da lavoura temporária - Mandioca (aipim, macaxeira) - Quantidade produzida	629	Toneladas
Produtos da lavoura temporária - Mandioca (aipim, macaxeira) - Valor da produção	280	Mil Reais

Pecuária

O município vem crescendo no que corresponde ao seu próprio abastecimento dos seguintes produtos de consumo: carne (bovina, bubalina, caprina, galinha e suína), mel, ovos, leite (bovino, bubalino, caprino).

Bovinos - efetivo dos rebanhos	18.215	cabeças
Bubalinos - efetivo dos rebanhos	2.073	cabeças
Caprinos - efetivo dos rebanhos	500	cabeças
Equinos - efetivo dos rebanhos	495	cabeças
Galinhas - efetivo dos rebanhos	4.200	cabeças
Galos, frangas, frangos e pintos - efetivo dos rebanhos	6.000	cabeças
Leite de vaca - produção - quantidade	139	Mil litros

Leite de vaca - valor da produção	139	Mil Reais
Mel de abelha - produção - quantidade	2.600	Kg
Mel de abelha - valor da produção	39	Mil Reais
Ovinos - efetivo dos rebanhos	450	cabeças
Ovos de galinha - produção - quantidade	14	Mil dúzias
Ovos de galinha - valor da produção	28	Mil Reais
Suínos - efetivo dos rebanhos	1.100	cabeças
Vacas ordenhadas - quantidade	330	cabeças

Produção Agrícola

Na produção agrícola destacam-se o cultivo de arroz feijão e milho.

Arroz (em casca) - Área colhida	100	Hectare
Arroz (em casca) - Área plantada	100	Hectare
Arroz (em casca) - Quantidade produzida	80	Tonelada
Arroz (em casca) - Rendimento médio da produção	800	Quilogramas por Hectare
Arroz (em casca) - Valor da produção	64	Mil Reais
Feijão (em grão) - Área colhida	60	Hectare
Feijão (em grão) - Área plantada	60	Hectare
Feijão (em grão) - Quantidade produzida	48	Tonelada
Feijão (em grão) - Rendimento médio da produção	800	Quilogramas por Hectare
Feijão (em grão) - Valor da produção	92	Mil Reais
Milho (em grão) - Área colhida	270	Hectare
Milho (em grão) - Área plantada	300	Hectare
Milho (em grão) - Quantidade produzida	502	Tonelada
Milho (em grão) - Rendimento médio da produção	1.859	Quilogramas por Hectare
Milho (em grão) - Valor da produção	301	Mil Reais

Lavoura Permanente (2011)

Nas lavouras permanentes destacam-se o cultivo de banana, guaraná e maracujá.

Banana (cacho) - Área colhida	15	hectares
Banana (cacho) - Área plantada	15	hectares
Banana (cacho) - Quantidade produzida	180	toneladas
Banana (cacho) - Rendimento médio	12.000	quilogramas por hectare
Banana (cacho) - Valor da produção	122	mil reais
Guaraná (semente) - Área colhida	160	hectares
Guaraná (semente) - Área plantada	180	hectares
Guaraná (semente) - Quantidade produzida	40	toneladas
Guaraná (semente) - Rendimento médio	250	quilogramas por hectare
Guaraná (semente) - Valor da produção	400	mil reais
Maracujá - Rendimento médio	20.000	quilogramas por hectare
Maracujá - Valor da produção	96	mil reais

Lavoura temporária (2011)

Nas lavouras temporárias destacam-se o cultivo de abacaxi, arroz, feijão, mandioca, melancia, milho e tomate.

Abacaxi - Área colhida	2	hectares
Abacaxi - Área plantada	2	hectares
Abacaxi - Quantidade produzida	25	mil frutos
Abacaxi - Rendimento médio	12.500	frutos por hectare
Abacaxi - Valor da produção	32	mil reais
Arroz (em casca) - Área colhida	55	hectares
Arroz (em casca) - Área plantada	55	hectares
Arroz (em casca) - Quantidade produzida	110	toneladas
Arroz (em casca) - Rendimento médio	2.000	quilogramas por hectare
Arroz (em casca) - Valor da produção	115	mil reais
Feijão (em grão) - Área colhida	120	hectares
Feijão (em grão) - Área plantada	120	hectares
Feijão (em grão) - Quantidade produzida	108	toneladas
Feijão (em grão) - Rendimento médio	900	quilogramas por hectare
Feijão (em grão) - Valor da produção	221	mil reais
Mandioca - Área colhida	496	hectares
Mandioca - Área plantada	496	hectares
Mandioca - Quantidade produzida	5.952	toneladas
Mandioca - Rendimento médio	12.000	quilogramas por hectare
Mandioca - Valor da produção	2.083	mil reais
Melancia - Área plantada	28	hectares
Melancia - Quantidade produzida	403	toneladas
Melancia - Rendimento médio	14.392	quilogramas por hectare
Melancia - Valor da produção	342	mil reais
Melancia - Área colhida	28	hectares
Milho (em grão) - Área colhida	100	hectares
Milho (em grão) - Área plantada	100	hectares
Milho (em grão) - Quantidade produzida	250	toneladas
Milho (em grão) - Rendimento médio	2.500	quilogramas por hectare
Milho (em grão) - Valor da produção	175	mil reais
Tomate - Área colhida	2	hectares
Tomate - Área plantada	2	hectares
Tomate - Quantidade produzida	32	toneladas
Tomate - Rendimento médio	16.000	quilogramas por hectare
Tomate - Valor da produção	54	mil reais

Extração Vegetal e Silvicultura (2011)

Madeiras - carvão vegetal - quantidade produzida	4	Tonelada
Madeiras - carvão vegetal - valor da produção	6	mil reais
Madeiras - lenha - quantidade produzida	9.000	metro cúbico
Madeiras - lenha - valor da produção	72	mil reais
Madeiras - madeira em tora - quantidade produzida	15.430	metro cúbico
Madeiras - madeira em tora - valor da produção	725	mil reais

Produtos Alimentícios - castanha-do-pará - valor da produção	26	mil reais
---	----	-----------

Empresas (2011)

Número de empresas atuantes	47	Unidades
Número de unidades locais	47	Unidades
Pessoal ocupado assalariado	183	Pessoas
Pessoal ocupado total	223	Pessoas
Salário médio mensal	1,7	Salários mínimos

Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos (2010)

Número de unidades locais das entidades sem fins lucrativos	9	Unidades
--	---	----------

1.4.4 Mapa de Pobreza e Desigualdade

Incidência da Pobreza	51,30	%
Incidência da Pobreza Subjetiva	58,43	%
Índice de Gini	0,38	%
Limite inferior da Incidência da Pobreza Subjetiva	52,86	%
Limite inferior da Incidência de Pobreza	43,73	%



META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL- ANÁLISE SITUACIONAL

A Educação Infantil, reconhecida como a primeira etapa da Educação Básica, foi instituída pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (LDBEN 9394/96) tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade, a qual reafirma o disposto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº. 8.069/1990).

Nessa perspectiva, a criança, no processo de educação, é sujeito histórico e de direitos. Nas instituições de Educação Infantil, ela desenvolve-se pelas relações e práticas educativas e pelas interações estabelecidas com adultos e crianças de diferentes idades. Essas práticas e interações fundamentam-se na indissociabilidade entre o cuidar e o educar e na valorização do brincar como meio de expressão e de crescimento da criança.

A Educação Infantil é ofertada em Creches para crianças de 0 a 3 anos de idade e Pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade.

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais, creches e pré-escolas constituem-se, portanto, em estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de zero a cinco anos de idade por meio de profissionais com a formação específica, legalmente determinada.

De caráter mandatário, as referidas Diretrizes apontam princípios fundamentais para a organização do trabalho pedagógico nas instituições de Educação Infantil:

- a) Princípios éticos: valorização da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.
- b) Princípios políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.
- c) Princípios estéticos: valorização da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Na perspectiva da gestão democrática, as instituições de Educação Infantil devem assegurar, em seu projeto político pedagógico, espaços e tempos para participação, diálogo e a escuta das famílias e responsáveis. Assim, vai sendo tecida

uma relação de respeito entre os adultos que educam e cuidam das crianças pequenas.

A educação constitui-se como uma das políticas para a Primeira Infância que tanto a sociedade civil quanto o Estado devem assumir. Ofertar Educação Infantil de qualidade é um dos caminhos para construir, cotidianamente, um mundo melhor.

Tabela 01: Percentual da população de 4 e 5 anos que frequentam a escola – Boa Vista do Ramos/AM - Ano: 2014

METAS BRASIL 100%	IDEM		
	NORTE	AMAZONAS	BOA VISTA DO RAMOS
81,4%	67,9%	63,6%	77,9%

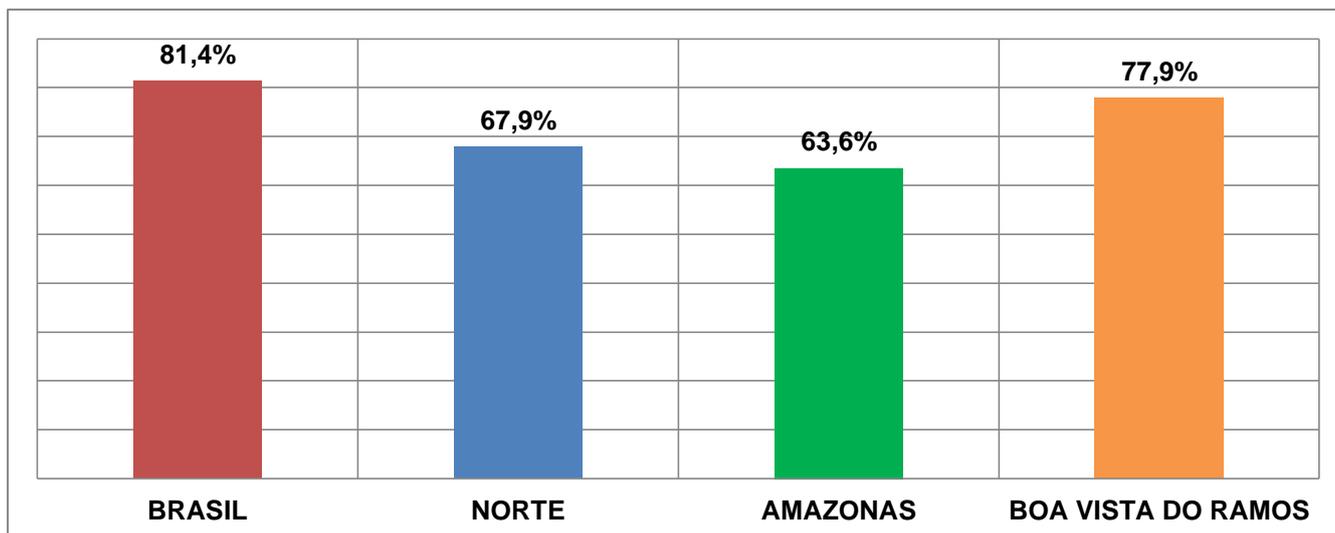
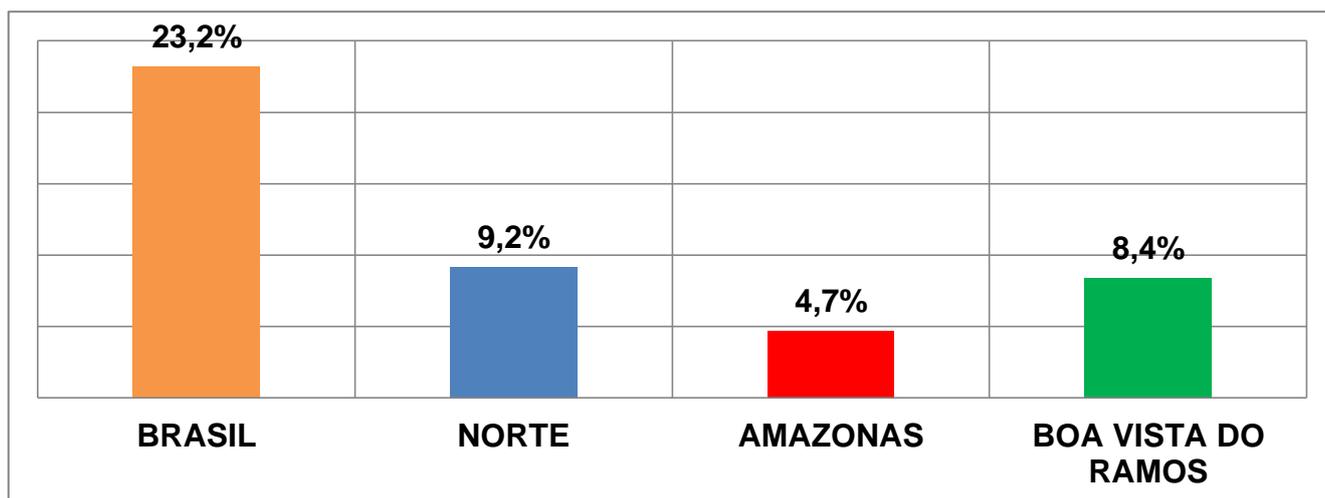


Tabela 02: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentam a escola – Boa Vista do Ramos/AM – Ano: 2014

METAS BRASIL 50%	IDEM		
	NORTE	AMAZONAS	BOA VISTA DO RAMOS
23,2%	9,2%	4,7%	8,4%



META 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 15% (quinze por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

1.1) Expandir em regime de colaboração com a união e estado a rede pública da educação infantil, segundo padrão de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) Realizar, anualmente em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de 0 a 3 (três) anos e 4 e 5 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.3) Manter, adequar e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, o programa de construção e reestruturação de escolas;

1.4) Equipar gradativamente em regime de colaboração as escolas que atendem a educação infantil com mobiliários, materiais pedagógicos, biblioteca, brinquedoteca, tecnologias educacionais e equipamentos suficientes e adequados para essa faixa etária, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

1.5) Avaliar em articulação com a união e estado, a partir da vigência deste PME, a instituição da educação infantil, com base nos indicadores de qualidade, afim de aferir a infraestrutura física o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, as situações de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.6) Fortalecer em regime de colaboração a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.7) Assegurar o atendimento para as populações do campo e das comunidades indígenas na educação infantil nas respectivas comunidades, de forma a atender às especificidades dessas localidades;

1.8) Priorizar a partir do segundo ano de vigência deste PME, o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e

altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.9) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.10) Promover em regime de colaboração o acesso à educação infantil em tempo integral na sede, a partir do primeiro ano de vigência deste PME para as crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.11) Avaliar periodicamente (in loco) o desempenho pedagógico dos profissionais de educação infantil, bem como o desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicomotor dos educandos.

1.12) Regulamentar a partir do primeiro ano de vigência deste PME, através de lei municipal o quantitativo relacionado ao número de alunos por turmas na Educação Infantil de acordo com a idade.

1.13) Complementar e garantir a merenda escolar com produtos regionalizados sob supervisão de nutricionista garantindo uma alimentação de qualidade;

1.14) Promover em regime de colaboração a implantação de um núcleo de atendimento multidisciplinar composto por profissionais das áreas de Assistência Social, Psicologia, Fonoaudiologia e psicopedagogia para dar suporte ao aluno, ao professor, à família e aos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem;

1.15) Assegurar em Regime de Colaboração que até o final do segundo ano de vigência do PME, as instituições de Educação Infantil pública elabore seus projetos políticos pedagógicos com a participação de toda a comunidade escolar, conforme previsto no inciso I do artigo 12 da Lei 9394/96;

1.16) Manter, ampliar e garantir o fornecimento de material escolar necessário para um melhor desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem a todos os alunos e professores da educação infantil;

1.17) Implementar o acompanhamento de maneira intensiva, dos técnicos da secretaria municipal de educação junto aos professores da educação infantil da rede municipal de ensino nas escolas do campo e indígenas;

1.18) Assegurar o uso dos recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis dentro do âmbito escolar visando aprimorar o desenvolvimento psicomotor, cognitivo, afetivo e científico dos educandos;

1.19) Garantir até o segundo ano de vigência do PME, a regularização de todas as escolas da educação infantil através do conselho municipal de educação;

1.20) Assegurar o transporte escolar para os alunos de 4 e 5 anos na sede e escolas do campo, obedecendo as normas e leis de transito e marítimas, definindo critérios para a utilização do mesmo;

1.21) Garantir até o segundo ano de vigência do PME, a regularização de todas as escolas da educação infantil através do Conselho Municipal de Educação; e a elaboração de Proposta Pedagógica para rede Municipal de Ensino.

1.22) Criar uma comissão específica em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, para realizar anualmente o censo escolar municipal até o mês de dezembro de cada ano, in loco (levantamento de dados).



META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL – ANÁLISE SITUACIONAL

De acordo com a Constituição Brasileira, o ensino fundamental é obrigatório e gratuito. O Art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria. O ensino fundamental é básico, pois de acordo com o Artigo 32 da Lei Nº 9394/96, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar com o meio social e político.

O Art. 208, § 1º, da Constituição Federal afirma: “O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo”, e seu não-oferecimento pelo poder público ou sua oferta irregular, Implica responsabilidade da autoridade competente.

Existe hoje no Brasil um amplo consenso sobre a situação e os problemas do ensino fundamental.

A exclusão escolar de crianças na idade própria seja, por iniciativa do poder público ou por omissão da família e da sociedade, é a forma mais perversa e irremediável de exclusão social, pois nega o direito elementar de cidadania, reproduzindo o círculo vicioso da pobreza e da marginalidade e alienando milhões de brasileiros de qualquer perspectiva de futuro.

As matrículas no ensino fundamental no nosso município, assim como no país, comprovam que a distorção idade / série ainda é acentuada pois verifica-se um número considerável de alunos matriculados no ensino fundamental cuja idade é superior a 14 anos.

Garantia de ensino fundamental obrigatório de nove anos para todas as crianças de 6 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino. Essa prioridade inclui o necessário esforço do sistema de ensino para que todas obtenham a formação mínima para o exercício da cidadania e para o usufruto do patrimônio cultural da sociedade moderna. O processo pedagógico deverá ser adequado às necessidades dos alunos e responder a um ensino socialmente significativo. Prioridade de tempo integral para as crianças das camadas sociais mais necessitada.

Ensino fundamental é o nome dado a uma das etapas da educação básica no Brasil. Tem duração de nove anos, sendo a matrícula obrigatória para todas as crianças com idade entre 6 a 14 anos. A obrigatoriedade da matrícula nessa faixa etária implica a responsabilidade conjunta: dos pais ou responsáveis, pela matrícula dos filhos; do Estado pela garantia de vagas nas escolas públicas; da sociedade, por fazer valer a própria obrigatoriedade. Regulamentado por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em 1996, sua origem remonta ao *Ensino de Primeiro Grau*, que promoveu a fusão dos antigos curso primário (com quatro a cinco anos de duração), e do curso ginásial, com quatro anos de duração, este último considerado, até 1971, ensino secundário. A duração obrigatória do Ensino Fundamental foi ampliada de oito para nove anos pelo Projeto de Lei nº 3.675/04, transformado na Lei Ordinária 11274/2006, passando a abranger a Classe de Alfabetização (fase anterior à 1ª série, com matrícula obrigatória aos seis anos) que, até então, não fazia parte do ciclo obrigatório (a alfabetização na rede pública e em parte da rede particular era realizada normalmente na 1ª série). Lei posterior (11.114/05) ainda deu prazo até 2010 para Estados e Municípios se adaptarem. No Brasil não existe um currículo padronizado para o ensino fundamental, mas a LDB de 1996 define que é obrigatório, no Ensino Fundamental, o ensino de Língua Portuguesa, Matemática, conhecimentos do mundo físico e natural, bem como da realidade social e política (especialmente a brasileira), Artes, Educação Física e Música (que pode ser trabalhada dentro das Artes).

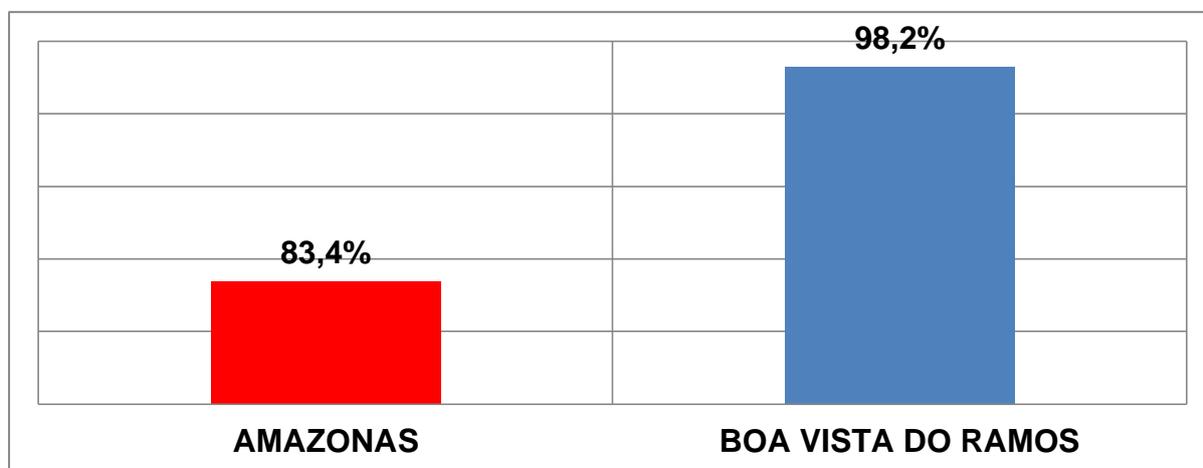
O presente Plano Municipal de Educação, seguindo a proposta do PNE, apresenta em sua Meta 2, o desdobramento de duas metas para o Ensino Fundamental: universalização do acesso para toda a população de 6 a 14 anos, e a garantia que pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

A primeira parte da meta define que todas as crianças de 6 a 14 anos deverão estar matriculados no Ensino Fundamental até 2025.

Observando a tabela , na qual apresenta dados estimados a partir do censo demográfico 2010/IBGE, e o município de Boa Vista do Ramos em 2014 apresentou uma população 3.903 mil crianças e adolescente com idade de 6 a 14 anos. Desse total no ano de 2014, 98,2% estavam matriculados (matricula líquida) no ensino fundamental.

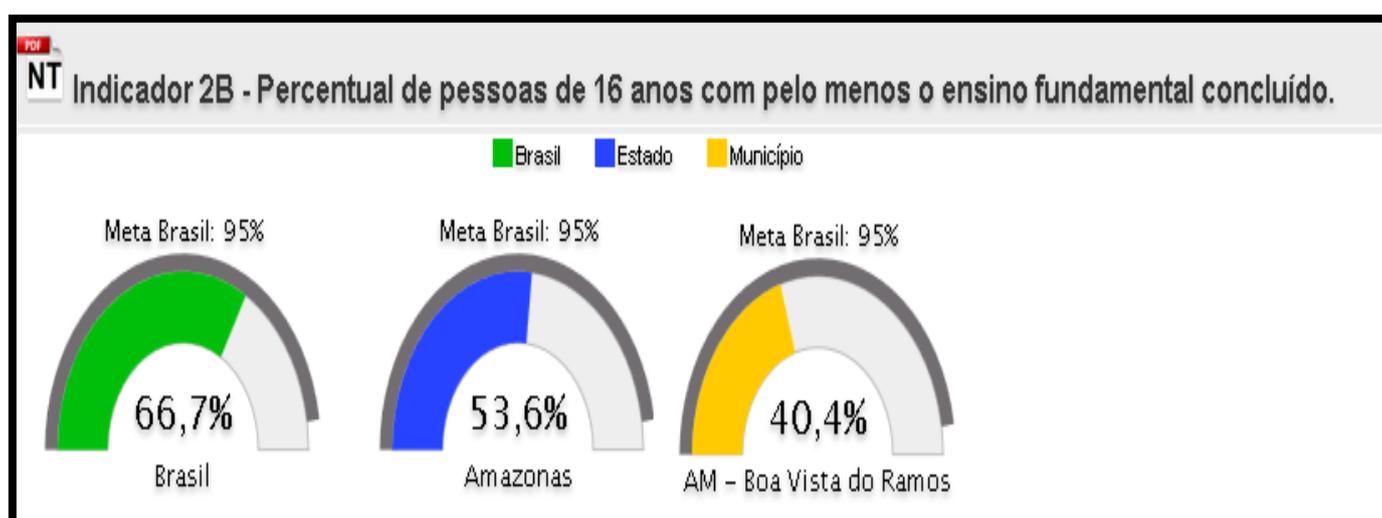
Tabela 03: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentam a escola. Boa Vista do Ramos/AM – Ano: 2014

AMAZONAS	BOA VISTA DO RAMOS
83,4%	98,2%



A segunda parte da Meta 2 traz como maior desafio a garantia de 60% desses alunos de 6 a 14 anos concluíam até 2025 o Ensino Fundamental na idade recomendada. Uma vez que no ano de 2013 40,4% concluíram o ensino fundamental com a idade certa.

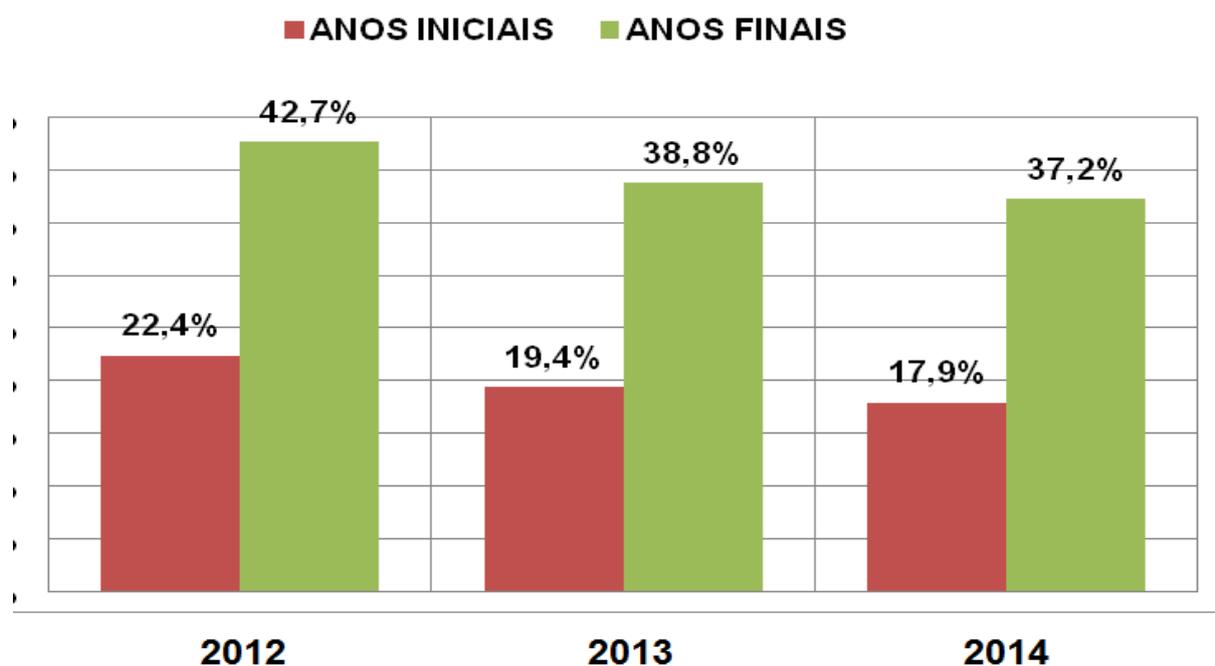
Tabela 04: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído. Boa Vista do Ramos/AM – Ano: 2013



Nessa análise consideramos como idade recomendada até 15 anos pois a partir dos 16 anos já há distorção de no mínimo um ano, considerando a matrícula obrigatória aos 6 anos de idade.

Tabela 05: Taxa de Distorção Idade-série do Ensino Fundamental/ Todas as Redes – Boa Vista do Ramos/AM

ANO	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS
2012	22,4%	42,7%
2013	19,4%	38,8%
2014	17,9%	37,2%



Garantir a permanência desses alunos na escola assim como seu sucesso escolar, traduzido em aprendizagens reais e significativas, e na atualidade o principal desafio para o ensino fundamental dos anos finais, considerando as altas taxas de distorção idade-série nesse nível de ensino.

Os resultados do Município de Boa Vista do Ramos apresentado nas tabelas um cenário preocupante, pois no ano de 2014 37,2% dos alunos matriculados nos anos finais, apresentam algum nível de distorção idade-série.

Tabela 06: Percentual da população de 18 a 60 anos que frequentam a escola – Boa Vista do Ramos/AM – Educação de Jovens e Adultos (Rede Municipal e Estadual)

ANO	MATRÍCULAS	TAXA DE ATENDIMENTO
2012	230	3%
2013	231	3%
2014	289	3,8%

Tabela 07: Rendimento do Ensino Fundamental(Anos Inicias) de Boa Vista do Ramos/AM de 2012 a 2013 – Rede Municipal

SÉRIE/ ANO	ANO	TAXA APROVAÇÃO		TAXA REPROVAÇÃO		TAXA ABANDONO	
		URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL
1ª Série/ 2º Ano do EF	2012	97,1%	90,8%	0,7%	6,7%	2,2%	2,5%
	2013	97,3%	93,3%	0,9%	4,3%	1,8%	2,4%
2ª Série/ 3º Ano do EF	2012	94,3%	82,6%	0%	13,4%	5,7%	4%
	2013	71,8%	88,9%	26,9%	9,4%	1,3%	1,7%
3ª Série/ 4º Ano do EF	2012	90%	93%	0%	5,1%	10%	1,9%
	2013	85,1%	88,8%	14,9%	7,4%	0%	3,8%
4ª Série/ 5º Ano do EF	2012	88,2%	89,8%	0%	8,2%	11,8%	2,0%
	2013	-	88,3%	-	8,5%	-	3,2%

Tabela 08: Rendimento do Ensino Fundamental(Anos Finais) de Boa Vista do Ramos/AM de 2012 a 2013 – Rede Municipal

SÉRIE/ ANO	ANO	TAXA APROVAÇÃO		TAXA REPROVAÇÃO		TAXA ABANDONO	
		URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL
5ª Série/ 6º Ano do EF	2012	-	88,7%	-	4,8%	-	6,5%
	2013	-	85,1%	-	4,8%	-	10,1%
6ª Série/ 7º Ano do EF	2012	-	86,7%	-	3,6%	-	9,7%
	2013	-	89,6%	-	1,8%	-	8,6%
7ª Série/ 8º Ano do EF	2012	-	92,1%	-	0%	-	7,9%
	2013	-	92%	-	2,7%	-	5,3%
8ª Série/ 9º Ano do EF	2012	-	89,2%	-	3,4%	-	7,4%
	2013	-	89,1%	-	0,7%	-	10,2%

Os resultados do Município de Boa Vista do Ramos apresentado na tabela, um cenário preocupante, pois no ano de 2013 (9º Ano), houve uma taxa de abandono de 10,2% dos alunos matriculados na zona rural. O grande desafio é acompanhar e criar mecanismo para reduzir para 2% do abandono nos anos finais e nos anos iniciais combater a taxa de reprovação que em 2013 estava em 8,5% (5º Ano) zona rural para 1% até o final deste PME.

Tabela 09: Rendimento do Ensino Fundamental(Anos Inicias) de Boa Vista do Ramos/AM de 2012 a 2013 – Rede Estadual

SÉRIE/ ANO	ANO	TAXA APROVAÇÃO		TAXA REPROVAÇÃO		TAXA ABANDONO	
		URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL
1ª Série/ 2º Ano do EF	2012	100%	0%	0%	0%	0%	0%
	2013	98,6%	0%	0%	0%	1,4%	0%
2ª Série/ 3º Ano do EF	2012	92,3%	0%	7,1%	0%	0,6%	0%
	2013	89,3%	0%	7,3%	0%	3,4%	0%
3ª Série/ 4º Ano do EF	2012	99,5%	0%	0%	0%	0,5%	0%
	2013	99,4%	0%	0%	0%	0,6%	0%
4ª Série/ 5º Ano do EF	2012	92,6%	0%	6%	0%	1,4%	0%
	2013	93,3%	0%	3,8%	0%	2,9%	0%

Tabela 10: Rendimento do Ensino Fundamental (Anos Finais) de Boa Vista do Ramos/AM de 2012 a 2013 – Rede Estadual

SÉRIE/ ANO	ANO	TAXA APROVAÇÃO		TAXA REPROVAÇÃO		TAXA ABANDONO	
		URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL
5ª Série/ 6º Ano do EF	2012	89,1%	96%	10,1%	4%	0,8%	0%
	2013	93,4%	0%	5,8%	0%	0,8%	0%
6ª Série/ 7º Ano do EF	2012	94,4%	0%	3,2%	0%	2,4%	0%
	2013	91,1%	92%	5,7%	0%	3,6%	8%
7ª Série/ 8º Ano do EF	2012	92,5%	100%	1,7%	0%	5,8%	0%
	2013	89,8%	0%	4,7%	0%	5,5%	0%
8ª Série/ 9º Ano do EF	2012	86,3%	0%	3,1%	0%	10,6%	0%
	2013	87,3%	100%	5,1%	0%5	7,6%	0%

Meta 2 – ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

2.1) Manter, em regime de colaboração entre o Município, a União e o Estado, metas de expansão da respectiva rede pública do ensino fundamental segundo padrão de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

2.2) Criar em parceria com a União Estado uma coordenação indígena, vinculada a Secretaria Municipal de Educação a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

2.3) Adequar, ampliar e garantir, em regime de colaboração e respeitando as normas de acessibilidade, o programa de construção e reestruturação de escolas, estabelecendo o espaço físico de 1,40 M², por aluno bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas do ensino fundamental;

2.4) Criar o sistema de avaliação para o desempenho escolar para avaliar todos os alunos do ensino fundamental, assim como acompanhar e analisar estatisticamente o desenvolvimento intelectual do aluno.

2.5) Criar no primeiro ano de vigência do PME, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental, a partir do diagnósticos realizados nas turmas 3^o, 5^o e 9^o anos no final de cada semestre no intuito de elaborar um plano de intervenção nas turmas que apresentarem baixo rendimento.

2.6) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento de acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.7) Manter a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.8) Garantir e ampliar em regime de colaboração o uso das tecnologias pedagógicas que contribua, de maneira articulada, para organização do tempo e das atividades didáticas, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas;

2.9) Adequar, no âmbito do sistema de ensino municipal, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo o calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas do município sem perda de dias e horas letivas conforme legislação em vigor;

2.10) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.11) Incentivar e fomentar as escolas na criação de projetos que visem a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares de seus filhos;

2.12) Garantir a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais (em classes seriadas), para as populações do campo e indígenas, considerando o número de alunos;

2.13) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos;

2.14) Garantir a oferta das atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, em parceria com a Secretaria de Esporte;

2.15) Assegurar em regime de colaboração com a união e estado a produção de material didático e de formação de professores para a educação do campo, com especial atenção às classes multisseriadas.

2.16) Manter e ampliar o fornecimento de material escolar e esportivo necessário para um melhor desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem a todos os alunos e professores do ensino fundamental;

2.17) Garantir em regime de colaboração a formação inicial dos profissionais da educação, garantindo o atendimento das crianças e adolescentes, por docentes e técnicos com formação superior na área em que atuam;

2.18) Assegurar no prazo de um ano da aprovação deste PME, em regime de Colaboração formação continuada para equipe técnica pedagógica da secretaria de educação, afim de propor estratégias diferenciadas de acompanhamento da aprendizagem do aluno e assistência pedagógica aos professores, visando o sucesso educacional.

2.19) Estabelecer aos profissionais da educação estratégias para redução de números de alunos evadidos, repetentes e reprovados, garantindo o bom aprendizado nos anos iniciais e finais reduzindo em 80% a evasão, reprovação nas escolas do campo e indígenas na vigências de dois anos deste PME.

2.20) Elaborar a proposta pedagógica do ensino fundamental em parceria com o conselho municipal de Educação, considerando as especificidades locais, respeitando o direito de aprendizagem dos alunos.

2.21) Garantir aos profissionais da educação no segundo ano de vigência deste PME, a formulação de projetos pedagógicos para o desenvolvimento das habilidades e sucesso educativo.



META 3 – ENSINO MÉDIO – ANÁLISE SITUACIONAL

A história da educação no Brasil é um retrospecto de lutas e conquistas, lutas em prol de uma educação de qualidade para todos e conquistas em meio a um país que investia timidamente recursos na educação.

Desde meados da década de 1980, pode-se verificar a adoção de medidas governamentais visando à adequação do sistema educacional brasileiro ao processo econômico de reestruturação produtiva e de globalização dos mercados. É, a partir da segunda metade da década de 1990, porém, que se intensificam as ações no sentido de ajustar as políticas educacionais ao processo de reforma do Estado brasileiro, em face das exigências colocadas pela reestruturação global da economia, desencadeando um conjunto de iniciativas que operam mudanças em diferentes níveis e setores do campo educacional, que passam a configurar um verdadeiro processo de reforma das estruturas da política educacional no país. Dentre essas iniciativas, destaca-se a proposição dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN).

A partir de sua publicação e distribuição às escolas, os Parâmetros Curriculares Nacionais, especificamente no que se refere ao Ensino Médio (PCNEM – Brasil, 1999) vêm se constituindo como a expressão maior da reforma desse nível de ensino no Brasil e o objetivo é o de expandir e melhorar sua qualidade. Devido a isso, propõe-se um currículo baseado no domínio de competências básicas e a um currículo que tenha vínculos com diversos contextos de vida dos alunos.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e o advento da LDBEN, o ensino médio assumiu uma função formativa como etapa de conclusão da educação básica.

A LDBEN, no art. 4º, inciso I, estabelece o dever do Estado com a educação escolar pública mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita da população na faixa dos 4 aos 17 anos de idade, atendendo ao disposto na Emenda Constitucional nº 59/2009, assegurando-a a todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria, com implementação até 2016.

Hoje, quatro formas configuram o oferecimento de ensino médio no País: a regular ou propedêutica, a do ensino médio normal/magistério, a integrada à educação profissional (no ensino regular e na educação de jovens e adultos) e a educação de jovens e adultos (EJA).

Dessa forma, ao se tratar da universalização do ensino médio, como meta a ser alcançada na direção de uma sociedade justa ou, no mínimo, menos desigual, há que se considerar a diversificação e a desigualdade da oferta correspondente a essa importante etapa de ensino da educação básica

Tabela 11: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentam a escola – Boa Vista do Ramos/Am

ANO	MATRÍCULAS	TAXA DE ATENDIMENTO
2012	881	78,8%
2013	876	78,3%
2014	992	88,7%

Tabela 12: Rendimento do Ensino Médio de Boa Vista do Ramos/AM de 2012 a 2013

SÉRIE/ ANO	ANO	TAXA APROVAÇÃO		TAXA REPROVAÇÃO		TAXA ABANDONO	
		URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL
1º Ano do Ensino Médio	2012	75,2%	81,6%	23,9%	17,2%	0,9%	1,2%
	2013	75,7%	89,9%	10,4%	5%	13,9%	5,1%
2º Ano do Ensino Médio	2012	78,7%	81,9%	21,3%	14,7%	0%	3,4%
	2013	76,5%	88,1%	1,5%	6%	22%	5,9%
3º Ano do Ensino Médio	2012	87,6%	90,5%	12,4%	6,8%	0%	2,7%
	2013	89,2%	92,5%	1,3%	6,5%	9,5%	1%

Tabela 13: Taxa de Distorção idade-série do Ensino Médio – Boa Vista do Ramos/AM – Rede Estadual 2012 a 2014

ANO	TOTAL DO INDICADOR
2012	61,7%
2013	55,2%
2014	56,7%

META 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 70% (setenta por cento).

ESTRATÉGIAS

3.1) Estabelecer um diálogo permanente com o Estado, para a garantia das vagas para todos os alunos concluintes do Ensino Fundamental para o Ensino Médio.

3.2) Criar espaços educacionais e esportivos em regime de colaboração para atender a demanda de jovens 15 a 21 anos, promovendo jogos escolares Municipal, pautado no desempenho do aluno;

3.3) Buscar parcerias com instituições governamentais e não governamentais, visando a expansão do ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das comunidades indígenas;

3.4) Promover em regime de colaboração com o estado a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.5) Manter junto ao estado a oferta do ensino médio para as escolas, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;

3.6) Contribuir com o estado na implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.7) Garantir a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas estimulando-os para o mercado de trabalho.

3.8) Criar em regime de colaboração, programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio de acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço noturno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo no ano escolar compatível com sua idade.

3.7) Garantir a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas estimulando – os para o mercado de trabalho.

3.8) Criar em regime de colaboração, programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio de acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço noturno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo no ano escolar compatível com sua idade.

3.9) Buscar junto ao estado parceria para melhorias nas estruturas física das escolas municipais que atendem o ensino médio com mediação tecnológica e salas climatizadas.



META 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL – ANÁLISE SITUACIONAL

A Educação Especial é uma área do conhecimento e passa a ser concebida pela Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) como sendo uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços, e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem de alunos com deficiência.

Nesse contexto é fundamental desenvolver a política de inclusão, democratizando o acesso e a permanência do aluno com deficiência no ensino regular. É de responsabilidade das escolas e suas respectivas redes de ensino a organização para o atendimento (AEE) às crianças e aos adolescentes com deficiências, assegurando-lhes as condições necessárias para uma educação de qualidade.

O atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como fundamentação os documentos legais vigentes, tais como: Constituição Federal, LDBEN Nº 9394/96, Convenção de Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2011, Declaração de Salamanca e ainda a Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, aprovada em janeiro de 2008.

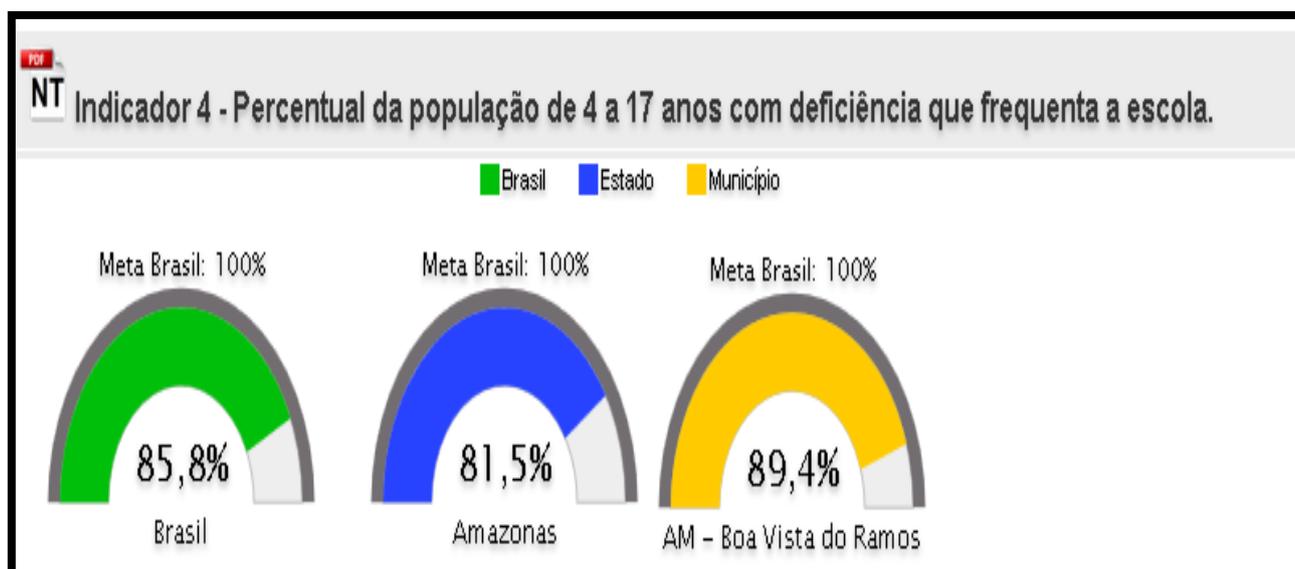
A efetivação de uma prática educacional inclusiva não será garantida somente por meio de leis, decretos ou portarias que obriguem as escolas regulares a aceitarem os alunos com necessidades especiais, ou seja, apenas a presença física do aluno deficiente intelectual na classe regular não é garantia de inclusão, mas sim que a escola esteja preparada para trabalhar com os alunos que chegam até ela, independentemente de suas diferenças ou características individuais.

O processo de inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais exige uma reflexão coletiva dos professores acerca das adaptações curriculares imprescindíveis a esse alunado em cada uma das etapas, ciclos ou áreas de aprendizagem, e sobre a organização arquitetônica e espacial da escola para que a instituição seja capaz de oferecer uma estrutura mais adequada.

Tabela 14: Porcentagem de matrículas de alunos matriculas alunos com deficiência, altas habilidades e superdotação incluídos no ensino regular, por dependência de ensino- Redes Municipal/Estadual/Filantropica – Boa Vista do Ramos/AM – Ano: 2015

TIPO	REDE		
	MUNICIPAL	ESTADUAL	FILANTRÓPICA
TGD- Síndrome de Rett	0	0	0
Deficiência – Def.Intelectual	12	2	85
Altas Habilidades/Superdotação	0	0	0
Deficiência – Baixa Visão	5	13	3
Deficiência – Cegueira	0	0	0
Deficiência – Surdez	0	2	0
Deficiência – Auditiva	2	1	6
Deficiência – Múltipla	4	0	9
TGD – Transtorno desintegrativo da Infância	0	0	0
TGD – Autismo Infantil	0	0	1
Deficiência Física	5	0	6
TGD – Síndrome de Asperger	0	0	0
Síndrome de Down	0	0	10
Total	28	17	120

Tabela 15: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola – Brasil/Amazonas/Boa Vista do Ramos/AM – Ano: 2013



META 4 - Universalizar o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS:

4.1) Oportunizar à comunidade, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos;

4.2) Implantar em regime de colaboração com a União e o Estado ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e indígenas;

4.3) Garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade;

4.4) Implantar, em dois anos, após aprovação deste Plano, Centros Pedagógicos Especializados e Multidisciplinares, com fonoaudiólogo, psicólogo, pedagogo, psicopedagogo, neurologista, fisioterapeuta, profissionais de educação física, assistente social e especialistas nas áreas de especificidades, para o atendimento e

promoção do melhor desenvolvimento dos alunos com deficiências, matriculados na rede regular e instituições filantrópicas de ensino;

4.5) Ampliar, em 60% das escolas, no período de cinco anos, a partir da data de aprovação deste plano, Salas de Recursos Multifuncionais com especialistas nas áreas da Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Surdez, Dificuldades de Aprendizagem, além de equipamentos que atendam às especificidades citadas;

4.6) Manter e ampliar em regime de colaboração com a União programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, por meio da adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida;

4.7) Garantir em regime de colaboração a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva, em escola e classes bilíngues e escolas inclusivas na rede pública de ensino.

4.8) Garantir em regime de colaboração a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais e altas habilidades ou superdotação, beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais

do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.11) Promover competições paraolímpicas municipal, envolvendo os entes governamentais e outros da sociedade civil organizada que atuam no município, para a promoção do desenvolvimento da integração social e do espírito competitivo das pessoas com deficiência.

4.12) Garantir um diagnóstico em regime de colaboração com Secretaria Municipal de Saúde, identificando o tipo de deficiência do indivíduo respeitando o número de alunos por sala.

4.13) Criar na SEMEC a coordenação de Educação Inclusiva, visando o atendimento aos docentes, principalmente das escolas do campo.



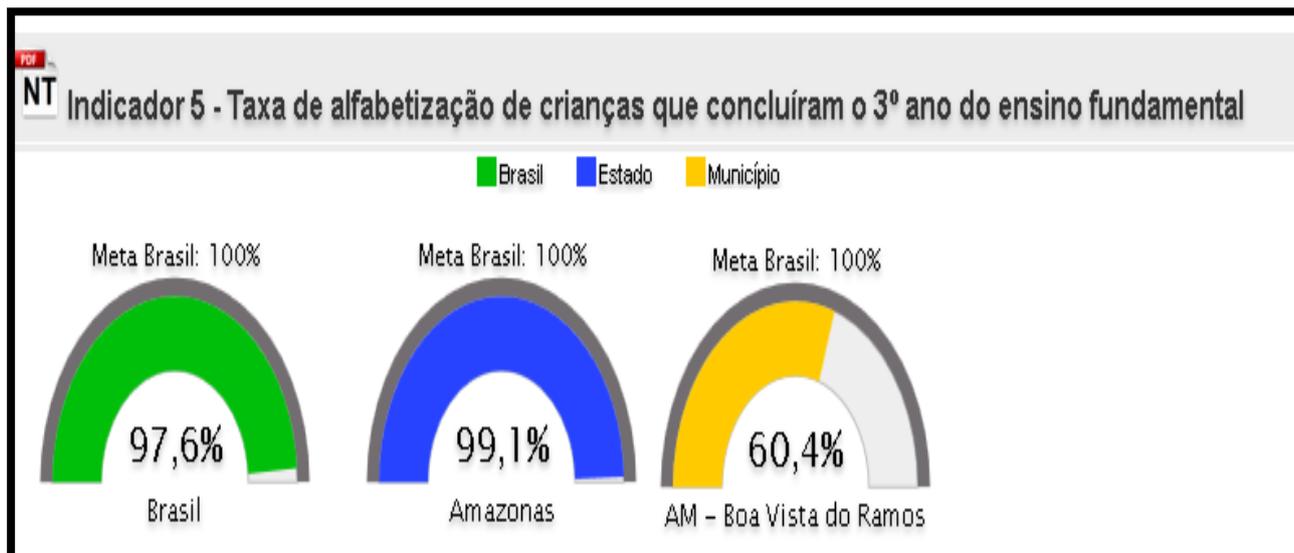
META 5 – ALFABETIZAÇÃO – ANÁLISE SITUACIONAL

Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º Ano do Ensino Fundamental é de responsabilidade governamentais de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico “específico”.

A Meta 5 do Projeto de Lei que trata sobre o Plano Nacional de Educação também reforça este aspecto ao determinar a necessidade de “alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade”. Firmado no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e o Plano Nacional de Educação (PNE) abordam o tema da alfabetização, através do Decreto nº 6.094, de 24/04/2007, define, no inciso II do artigo 2º o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido pelos Governo: Federal, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º Ano do Ensino Fundamental. Torna obrigatória a matrícula das crianças de seis anos de idade no Ensino Fundamental. Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 200 – amplia o Ensino Fundamental para nove anos de duração, com a matrícula de crianças de seis anos de idade e estabelece prazo de implantação, pelos sistemas, até 2010. Embasado na Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005.

No município de Boa Vista do Ramos o Pacto foi aderido em 2012, em 2013 foram inseridos 63 professores alfabetizadores (1ª Etapa concluída em Língua Portuguesa), três professores orientadores e uma coordenadora local do curso. No ano de 2014 fizeram parte da formação continuada 68 alfabetizadores (2ª Etapa concluída em Alfabetização em Matemática). Neste ano de 2015 estaremos na 3ª Etapa da formação, onde estaremos vinculado os professores alfabetizadores, os três professores orientadores que estarão cursando ciências humanas.

Tabela 16: Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do Ensino Fundamental – Brasil/Amazonas/Boa Vista do Ramos/AM – Ano:2013



META 5 - Alfabetizar as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS:

5.1) Promover e fortalecer ações, visando a integração entre escola, família e comunidade;

5.2) Estruturar em regime de colaboração os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena das crianças

5.3) Elaborar no primeiro ano de vigência da PME, as propostas curriculares na rede municipal de forma contextualizada, abordando os indicadores de cada etapa de ensino, atendendo os direitos de aprendizagem dos educandos;

5.4) Garantir e aplicar a cada ano, em regime de colaboração, instrumentos de avaliação e monitoramento, periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro e quinto ano do ensino fundamental, considerando as realidades das escolas urbanas, do campo e indígenas;

5.5) Garantir aos docente em regime de colaboração o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e

favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.6) Apoiar em regime de colaboração a alfabetização de crianças do campo, indígenas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas;

5.7) Apoiar e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

5.8) Garantir a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades.

5.9) Garantir no primeiro ano de vigência deste PME a permanência do professor (a) até o final do terceiro ano do ensino fundamental assegurando o pleno desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem.

5.10) Fortalecer o monitoramento da matrícula por ano letivo, de forma atender o número de 25 alunos nas séries iniciais por turma;



META 6 – TEMPO INTEGRAL – ANÁLISE SITUACIONAL

A educação é um fator fundamental para melhorar a sociedade em que vivemos, dessa forma, fazem-se necessários investimentos públicos nesse campo. O Programa de Educação Integral é uma inovação que contribui para que seja oferecido um ensino de qualidade, com o objetivo de oferecer às crianças e jovens das escolas públicas mais contato com a arte, o conhecimento e a cultura.

A educação em tempo integral já se constituiu como uma realidade em algumas unidades educacionais públicas brasileiras e caracteriza-se pela ampliação da carga horária dos alunos na escola. Apresenta-se, como um grande desafio educacional em nosso município, mas sabemos da contribuição desse novo modelo de educação que é o ensino em tempo integral para o desenvolvimento pleno do educando, a busca pela equidade e qualidade da Educação.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBN/1996, a Educação Integral é o aumento progressivo da jornada escolar na direção do regime de tempo integral, valorizando as iniciativas educacionais extraescolares e a vinculação entre o trabalho escolar e a vida em sociedade.

Em termos de política pública nacional, o Ministério da Educação (MEC) em 2007 implantou por meio do programa “Mais Educação” uma proposta de ampliação da jornada escolar em escolas públicas das redes estaduais e municipais. O referido programa, tem por finalidade promover a educação integral no Brasil, desenvolvendo atividades sócio-educativas no contraturno escolar, na perspectiva de ampliar tempos, espaços, número de atores envolvidos no processo e oportunidades educativas em benefício da melhoria da qualidade da educação dos alunos brasileiros, de modo que a tarefa de educar seja dividida com os pais e a comunidade.

Tabela 17: Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividade escolares.(Programa Mais Educação)

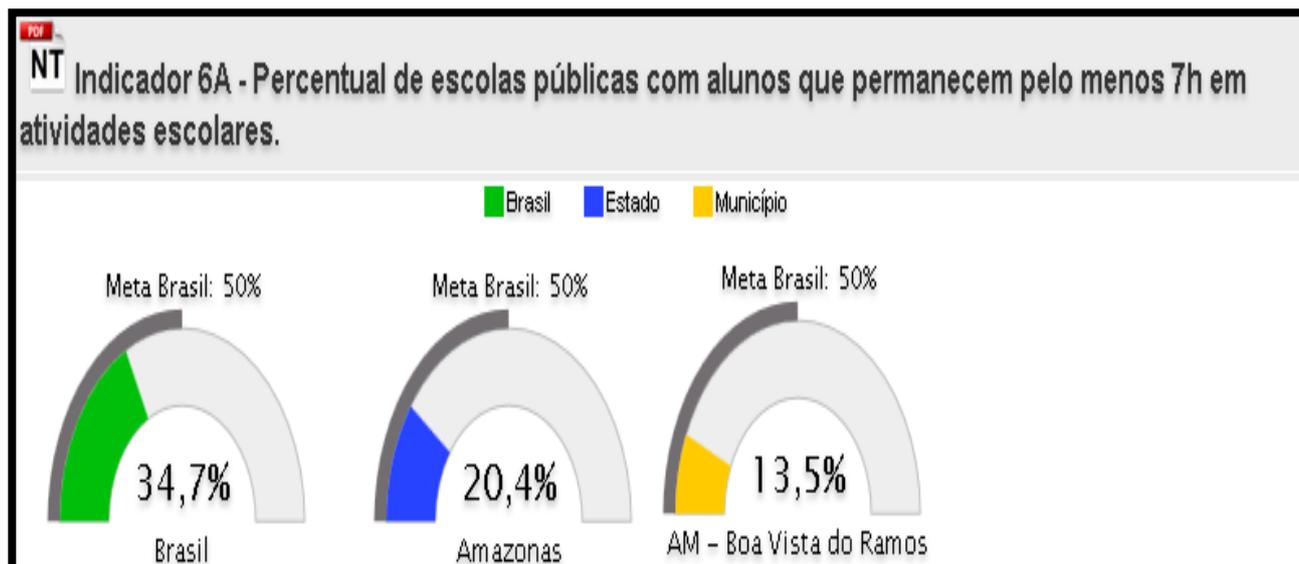
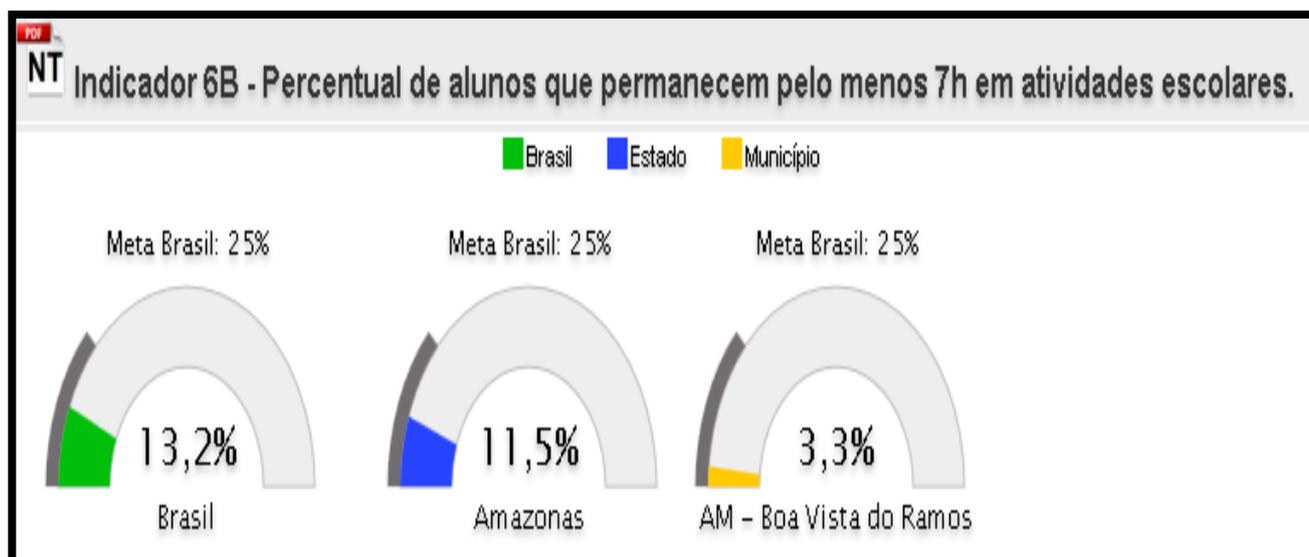


Tabela 18: Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividade escolares.(Programa Mais Educação)



META 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 10% (dez por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

ESTRATÉGIAS:

6.1) Implantar gradativamente em regime de colaboração com a União, Estado e Município escolas de tempo integral por região para atender as comunidades locais e adjacentes, com profissionais capacitados e comprometido, garantido o transporte escolar para o deslocamento da clientela atendido;

6.2) Promover, com o apoio da União e o Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.3) Construir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado, para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades de baixa renda ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, com centros comunitários, bibliotecas, videoteca, praças e quadras;

6.5) Estimular e fomentar em toda rede municipal de ensino jogos escolares interno e externo, assegurando-lhes espaços adequado e condições de funcionamento de acordo com a permanência e o rendimento escolar do aluno.

6.6) Proporcionar progressivamente em regime de colaboração com a União e Estado, às escolas do campo e de comunidades indígenas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.7) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos nas escolas municipais, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.8) Garantir no primeiro ano do PME, a criação de uma comissão para levantar, diagnosticar e apresentar através de relatório ao poder público municipal o Sistema de Nucleação das Escolas Municipais na zona rural.



META 7 – DESEMPENHO DOS ALUNOS – ANÁLISE SITUACIONAL

A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano e diversos são os documentos que corroboram com tal afirmação. A Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional, afirma que “é direito de todo ser humano o acesso à educação básica”, assim como a Declaração Universal dos Direitos Humanos que estabelece que “toda pessoa tem direito a educação”.

Nas duas últimas décadas, registram-se avanços no acesso, cobertura e melhoria da aprendizagem na educação básica, como revela o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), indicador criado pelo INEP em 2007, a partir de dados do Censo Escolar, SAEB e Prova Brasil, que leva em consideração o fluxo escolar e o desempenho nos exames, para fazer o acompanhamento da evolução da educação e para estabelecer o padrão de qualidade que o Ministério da Educação definiu como meta a ser atingida. É importante ressaltar que cabe também analisar e monitorar individualmente o comportamento de seus componentes (fluxo e desempenho), especialmente o desempenho dos estudantes nos exames padronizados.

O Município vem avançando nos últimos anos especialmente na etapa inicial do ensino fundamental, que no último IDEB divulgado, sua nota foi superior a média projetada (ver tabela 19). A partir da etapa final do ensino fundamental até o ensino médio tivemos a meta projetada alcançada, porém, apesar de o Município ter atingido as metas projetadas em todos os níveis da Educação Básica, é importante ressaltar que se faz necessário um investimento na infraestrutura dos educandários para que possam proporcionar um ambiente acolhedor e adequado para atender a sua clientela. Que as escolas sejam acompanhadas constantemente em relação à prática pedagógica docente e o desenvolvimento do ensino aprendizagem do aluno em todas as etapas da educação básica, visando contribuir com estratégias diferenciadas de ensino, primando pela melhoria educacional do Município.

É necessário relatar que os dados do IDEB observado e apresentado nas tabelas abaixo estão relacionado à rede Estadual de Ensino do Município.

Tabela 19: IDEB Boa Vista do Ramos/AM – Ensino Fundamental – Rede Municipal e Estadual – Anos Iniciais

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	IDEB OBSERVADO				META PROJETADA			
	2009	2011	2013	2015	2009	2011	2013	2015
MUNICIPAL	2,9	-	-	-	-	3,1	3,4	3,7
ESTADUAL	4,1	4,2	4,4	-	3,1	3,5	3,8	4,1

Tabela 20: IDEB – Nível Regional e Municipal – Anos Iniciais (Nível Regional e Municipal)

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	IDEB OBSERVADO				META PROJETADA			
	2009	2011	2013	2015	2009	2011	2013	2015
AMAZONAS	3,8	4,2	4,5	-	3,3	3,8	4,0	4,4
BOA VISTA DO RAMOS	3,3	3,9	4,2	-	3,1	3,5	3,7	4,0

Tabela 21: IDEB Boa Vista do Ramos/AM – Ensino Fundamental – Rede Municipal e Estadual – Anos Finais – Rede Municipal e Estadual

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	IDEB OBSERVADO				META PROJETADA			
	2009	2011	2013	2015	2009	2011	2013	2015
MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-
ESTADUAL	3,7	3,8	4,1	-	3,0	3,2	3,6	4,0

Tabela 22: IDEB Boa Vista do Ramos/AM – Ensino Fundamental – Anos Finais (Nível Regional e Municipal)

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	IDEB OBSERVADO				META PROJETADA			
	2009	2011	2013	2015	2009	2011	2013	2015
AMAZONAS	3,4	3,7	3,9	-	2,8	3,0	3,4	3,8
BOA VISTA DO RAMOS	3,5	3,8	4,1	-	2,9	3,1	3,5	3,9

Obs.: Dados das escolas estaduais

META 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias projetadas do IDEB para o município.

ESTRATÉGIAS:

7.1) Assegurar que:

a) No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 45% (quarenta e cinco por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2) Implantar em regime de colaboração, processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio de instrumentos de avaliação e projeto de intervenção que orientem as dimensões a serem fortalecidas, visando a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.3) Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação indígena e do campo;

7.4) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

7.5) Assegurar no primeiro ano de vigência deste PME junto ao órgão avaliativo do IDEB que as escolas da rede municipal de ensino sejam contempladas no sistema de avaliação independente ao número de alunos matriculados na série/ano avaliado por amostragens;

7.6) Criar uma política voltada para rede municipal de ensino, buscando atingir as metas projetadas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem;

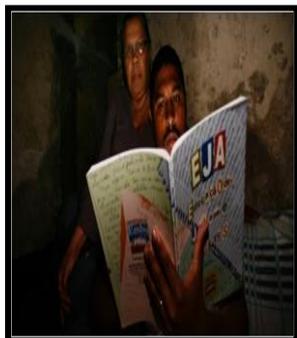
7.7) Incentivar o uso das tecnologias educacionais para a educação infantil e ensino fundamental, promover práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;

7.8) Garantir transporte gratuito em regime de colaboração para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.9) Informatizar em regime de colaboração com a União e Estado até o final de vigência do PME, a gestão das escolas públicas e a Secretaria Municipal de Educação, bem como manter programa de formação inicial e continuada para o corpo técnico;

7.10) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.15) Implantar a partir do primeiro ano de vigência deste PME, processo avaliativo para alunos e professores, coordenado e aplicado pela equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação por semestre obedecendo critérios de adaptação dos conteúdos da proposta pedagógica com a realidade municipal;



META 8 – ESCOLARIDADE MÉDIA – EJA – ANÁLISE SITUACIONAL

A Constituição Federal determina como um dos objetivos do PNE a integração de ações do poder público.

As profundas transformações que vem ocorrendo em escala mundial, em virtude do acelerado avanço científico e tecnológico e o fenômeno da globalização, têm implicações diretas nos valores culturais, na organização das rotinas individuais, nas relações sociais, na participação política, assim como na reorganização do mundo do trabalho.

A necessidade do contínuo desenvolvimento de capacidades e competências para enfrentar essas transformações alterou a concepção tradicional de educação de jovens e adultos, não mais restrita a um período particular da vida ou a uma finalidade circunscrita. Desenvolve-se o conceito de educação ao longo de toda a vida, que há de se iniciar com alfabetização. Mas, não basta ensinar a ler e escrever. Para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e de fruição do tempo livre e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho, a educação de jovens e adultos deve compreender no mínimo, a oferta de uma formação equivalente às nove séries do ensino fundamentais.

De acordo com a carta magna (Art. 208, I), a modalidade de ensino “educação de jovens e adultos”, no nível fundamental deve ser oferecida gratuitamente pelo estado a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. Trata-se de um direito público subjetivo (CF, art. 208, § 1º). Por isso, compete aos poderes públicos disponibilizar os recursos para atender a essa educação.

As experiências bem sucedidas de concessão e incentivos financeiros, como bolsas de estudos, devem ser consideradas pelos sistemas de ensino responsáveis pela educação de jovens e adultos. Sempre que possível esta política deve ser integrada àquelas dirigidas às crianças, como as que associam educação e renda mínima. Assim, dar-se-á atendimento integral à família.

Para atender a essa clientela, numerosa e heterogênea no que se refere a interesses e competências adquiridas na prática social, há que se diversificar os programas. Neste sentido, é fundamental a participação solidária de toda a comunidade, com o envolvimento das organizações da sociedade civil diretamente

envolvidas na temática. É necessária, ainda, a produção de materiais didáticos e, técnicas pedagógicas apropriadas, além da especialização do corpo docente.

A integração dos programas de educação de jovens e adultos, com a educação profissional aumenta sua eficácia, tornando-os mais atrativos. É importante o apoio dos empregadores, no sentido de considerar a necessidade de formação permanente o que pode dar-se através de diversas formas: organização de jornadas de trabalho compatíveis com o horário escolar; concessão de licenças para frequência em cursos de atualização; implantação de cursos de formação de jovens e adultos no próprio local de trabalho. Também é oportuno observar que há milhões de trabalhadores inseridos no amplo mercado informal, ou a procura de emprego, ou ainda, sobretudo mulheres, envolvidas com tarefas domésticas. Daí a importância das políticas de emprego e proteção contra o desemprego à formação de jovens e adultos, além de políticas dirigidas às mulheres, cuja escolarização têm, ademais, um grande impacto na próxima geração, auxiliando na diminuição do surgimento de “novos analfabetos”.

Como face da pobreza, as taxas de analfabetismo acompanham os desequilíbrios regionais brasileiros, tanto no que diz respeito às regiões políticas administrativas, como no que se refere ao corte urbano/rural. Assim, é importante o acompanhamento regionalizado das metas, além das estratégias específicas para a população rural.

Cabe, por fim, considerar que o resgate da dívida educacional não se restringe à oferta de formação equivalente às quatro séries iniciais do ensino fundamental. A oferta do ciclo completo de oito séries àqueles que lograrem completar as séries iniciais é parte integrante dos direitos assegurados pela Constituição Federal e deve ser ampliada gradativamente. Da mesma forma, deve ser garantido, aos que completaram o ensino fundamental, o acesso ao ensino médio.

Uma tarefa dessa envergadura necessita da garantia e programação de recursos necessários. Esta questão é abordada no capítulo referente ao financiamento e gestão.

Embora o financiamento das ações pelos poderes públicos seja decisivo na formulação e condução de estratégias necessárias para enfrentar o problema dos déficits educacionais, é importante ressaltar que, sem uma efetiva contribuição da sociedade civil, dificilmente o analfabetismo será erradicado e, muito menos, lograr-se-á universalizar uma formação equivalente às oito séries do ensino fundamental.

Universidades, igrejas, sindicatos, entidades estudantis, empresas, associações de bairros, meios de comunicação de massa e organizações da sociedade cível em geral devem ser agentes dessa ampla mobilização. Dada a importância de criar oportunidades de convivência com um ambiente cultural enriquecedor, há que se buscar parcerias com os equipamentos culturais públicos, tais como museus e bibliotecas, e privados, como cinemas e teatros. Assim, as metas que se seguem, imprescindíveis à construção da cidadania do País, requerem um esforço nacional, com responsabilidade partilhada entre a União, os Estados e o Distrito Federal, Municípios e a sociedade civil organizada.

A expansão do acesso à educação no Brasil promoveu tanto o aumento da escolaridade média quanto a redução da desigualdade educacional dos últimos 20 anos, segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2012. De acordo com os indicadores da PNAD, a escolaridade ligada à força de trabalho brasileira passou de uma média de 5,7 anos de estudo, em 1992, para uma média aproximada de 8,8 anos, em 2012. A primeira análise dos indicadores relativos à PNAD (sobre pobreza, desigualdade e crescimento da renda per capita e seus determinantes) foi feita nesta terça-feira, 1º de outubro, pelo presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e ministro-chefe interino da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE), Marcelo Neri. Ele chamou atenção para o fato de que, apesar de os indicadores mostrarem estagnação da taxa de analfabetismo em 2012, houve uma dupla tendência de melhora educacional em termos gerais. “2012 foi um ano relativamente bom se comparado a outros anos, pois houve um salto nos anos de estudo da população ocupada no Brasil e uma significativa redução das desigualdades na educação. Os dados mostraram uma estagnação do analfabetismo, o que nos preocupa, mas também temos que olhar para a melhora que ocorreu nas outras partes, com o crescimento da média de anos de estudo e com a queda da desigualdade”, disse Marcelo Neri ao acrescentar que, ao longo dos anos analisados, a melhora educacional pôde ser observada especialmente entre os mais pobres.

O Município de Boa Vista do Ramos na perspectiva de elevar a escolaridade dos jovens do campo e reduzir a desigualdade social dos boavistenses de baixa renda das zonas urbanas e rurais, dentre a faixa-etária de 18 - 29 anos, considerando que a medida da escolaridade no ano de 2013 é de 5,9%, propondo até o fim da vigência do PME aumentar para 15%.

Tabela 23: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural-Boa Vista do Ramos/AM – Ano: 2013

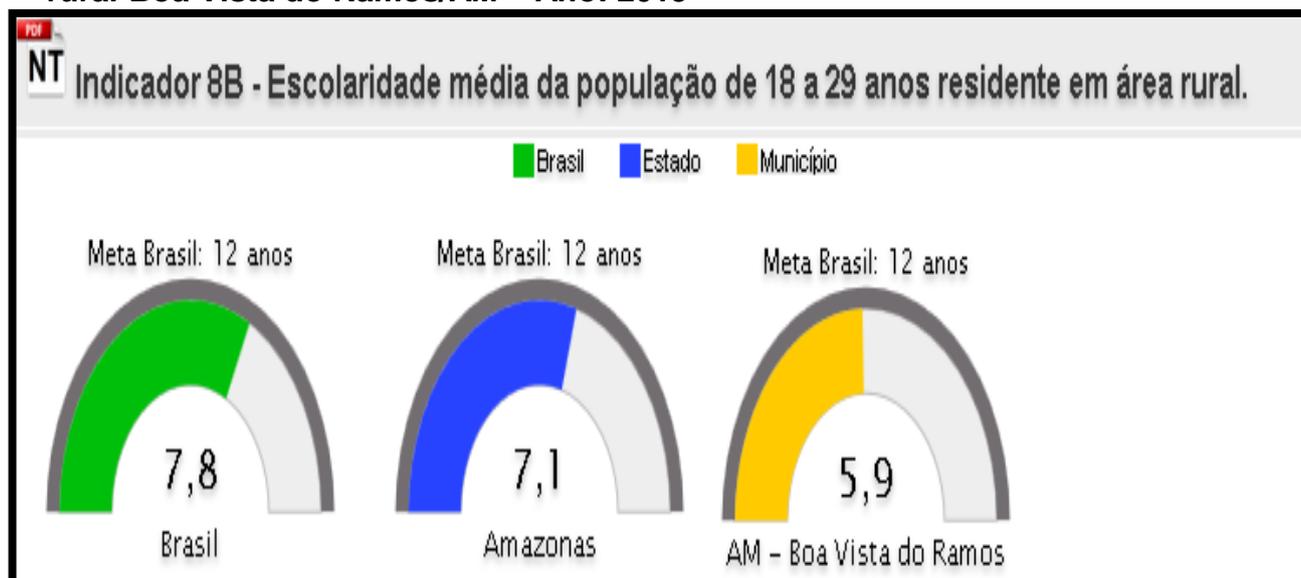


Tabela 24: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres – Boa Vista do Ramos/Am – Ano: 2013

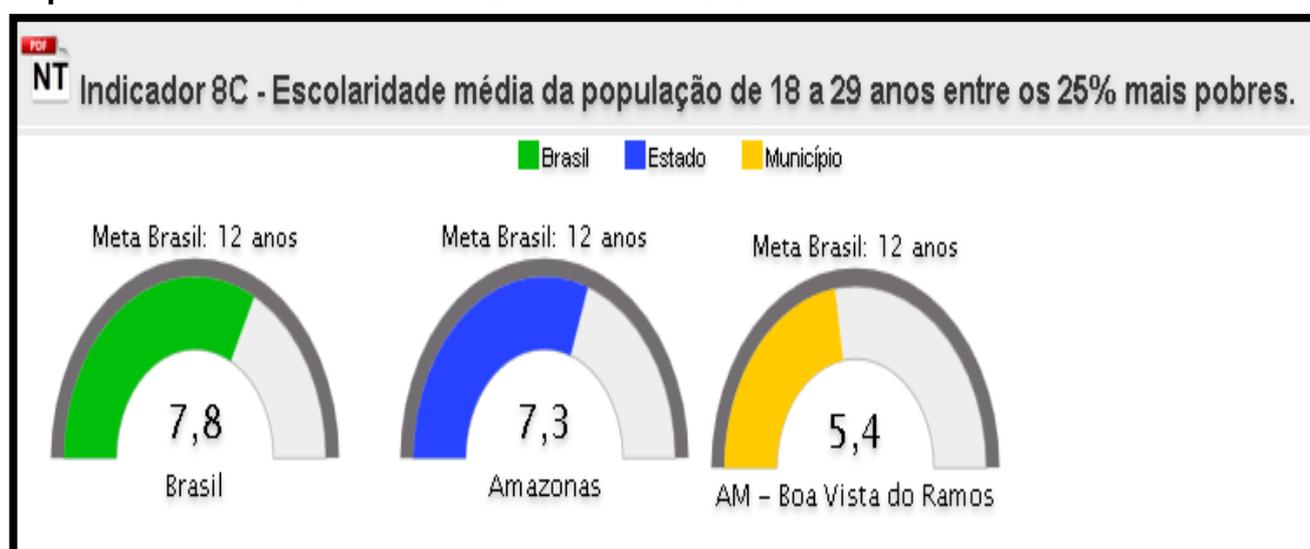


Tabela 25: Taxa de população de 18 a 29 anos – Ano: 2013

BRASIL	9,8%
REGIÃO NORTE	9,1%
AMAZONAS	9,3%
BOA VISTA DO RAMOS	6,5%

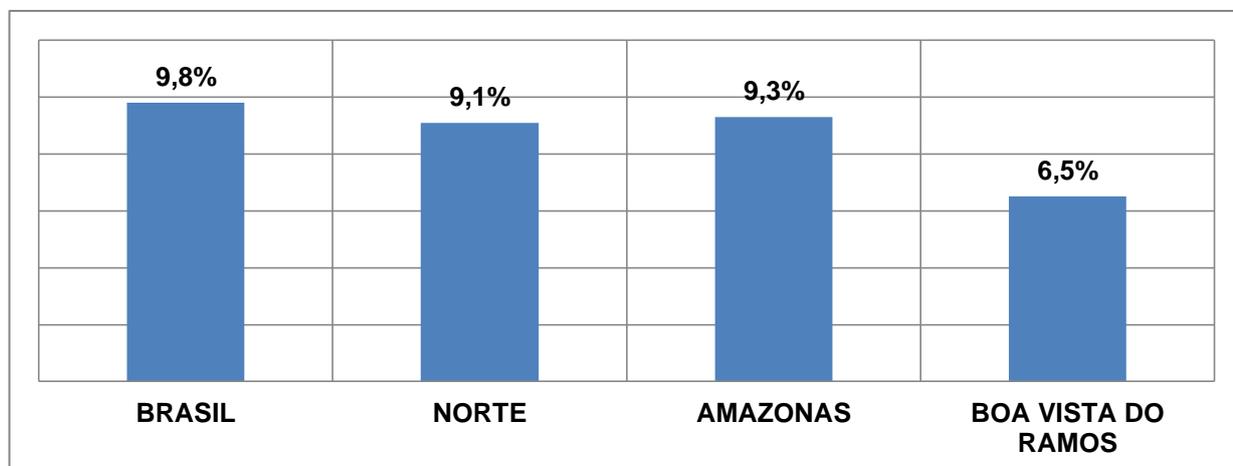
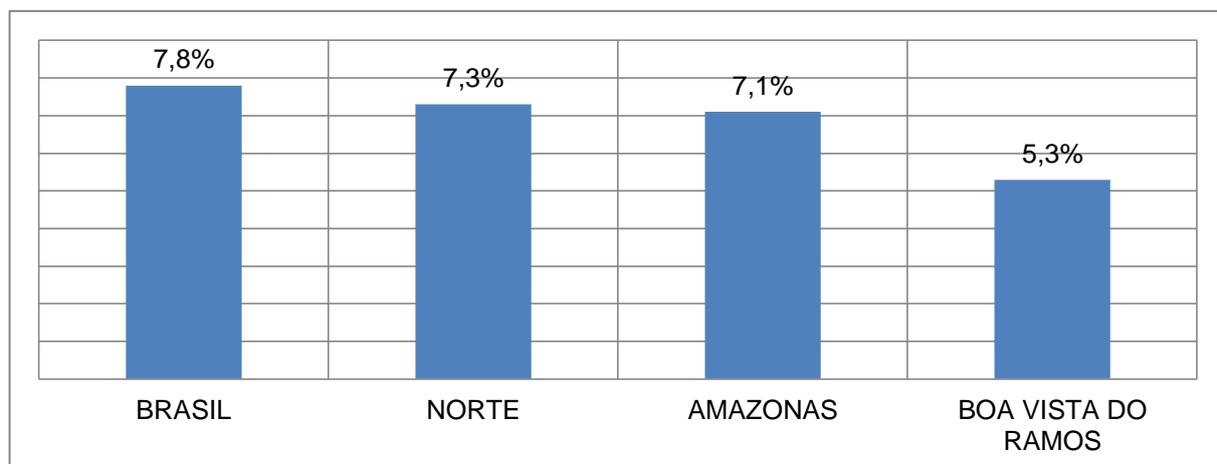


Tabela 26: Taxa de escolaridade média da população do campo de 18 a 29 anos – Ano: 2013

BRASIL	7,8%
REGIÃO NORTE	7,3%
AMAZONAS	7,1%
BOA VISTA DO RAMOS	5,3%



META 8 - Elevar a escolaridade média da população acima de 15 anos, de modo a alcançar 25% de habitantes com 2º ciclo fundamental completo ou mais até o quinto ano de vigência desse PME para as populações indígenas e do campo.

ESTRATÉGIAS:

8.1) Proporcionar em regime de colaboração aos estudantes em situação de distorção idade-série, programas ou projetos com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, visando a continuidade da escolarização de forma a concluir seus estudos;

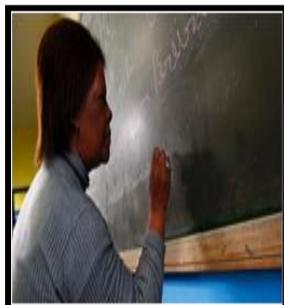
8.2) Fortalecer a modalidade de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) Garantir em regime de colaboração com o Estado acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) Promover a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude e acompanhamento o acesso e permanência na escola;

8.5) Criar projeto de incentivo para educação de jovens e adultos sem exclusão de raça, cor, religião e idade onde todos possam ter o mesmo direito a aprendizagem, considerando compromisso em continuidade de seus estudos e de repetência no Máximo dois anos letivo, o não cumprimento deste elevará a inaceitação da matrícula no ano seguinte;

8.6) Criar sistematicamente levantamentos de dados para identificar os motivos de absenteísmo da ausência da população indígena e do campo nas escolas.



META 9 – ANALFABETISMO – ANÁLISE SITUACIONAL

As profundas transformações que vem ocorrendo em escala mundial, em virtude do acelerado avanço científico e tecnológico e o fenômeno da globalização, têm implicações diretas nos valores culturais, na organização das rotinas individuais, nas relações sociais, na participação política, assim como na reorganização do mundo do trabalho.

A necessidade do contínuo desenvolvimento de capacidades e competências para enfrentar essas transformações alterou a concepção tradicional de educação de jovens e adultos, não mais restrita a um período particular da vida ou a uma finalidade circunscrita. Desenvolve-se o conceito de educação ao longo de toda a vida, que há de se iniciar com alfabetização. Mas, não basta ensinar a ler e escrever. Para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e de fruição do tempo livre e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho, a educação de jovens e adultos deve compreender no mínimo, a oferta de uma formação equivalente aos nove anos do Ensino Fundamental.

De acordo com a carta magna (Art. 208, I), a modalidade de ensino “Educação de Jovens e Adultos”, no nível fundamental deve ser oferecida gratuitamente pelo estado a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. Trata-se de um direito público subjetivo (CF, art. 208, § 1º). Por isso, compete aos poderes públicos disponibilizar os recursos para atender a essa educação.

As experiências bem sucedidas de concessão e incentivos financeiros, como bolsas de estudos, devem ser consideradas pelos sistemas de ensino responsáveis pela educação de jovens e adultos. Sempre que possível esta política deve ser integrada àquelas dirigidas às crianças, como as que associam educação e renda mínima. Assim, dar-se-á atendimento integral à família.

Para atender a essa clientela, numerosa e heterogênea no que se refere a interesses e competências adquiridas na prática social, há que se diversificar os programas. Neste sentido, é fundamental a participação solidária de toda a comunidade, com o envolvimento das organizações da sociedade civil diretamente envolvida na temática. É necessária, ainda, a produção de materiais didáticos e, técnicas pedagógicas apropriadas, além da especialização do corpo docente.

A integração dos programas de educação de jovens e adultos, com a educação profissional aumenta sua eficácia, tornando-os mais atrativos. É importante o apoio dos empregadores, no sentido de considerar a necessidade de formação permanente o que pode dar-se através de diversas formas: organização de jornadas de trabalho compatíveis com o horário escolar; concessão de licenças para frequência em cursos de atualização; implantação de cursos de formação de jovens e adultos no próprio local de trabalho. Também é oportuno observar que há milhões de trabalhadores inseridos no amplo mercado informal, ou a procura de emprego, ou ainda, sobretudo mulheres, envolvidas com tarefas domésticas. Daí, a importância das políticas de emprego e proteção contra o desemprego à formação de jovens e adultos, além de políticas dirigidas às mulheres, cuja escolarização tem, ademais, um grande impacto na próxima geração, auxiliando na diminuição do surgimento de “novos analfabetos”.

Como face da pobreza, as taxas de analfabetismo acompanham os desequilíbrios regionais brasileiros, tanto no que diz respeito às regiões políticas administrativas, como no que se refere ao corte urbano e campo. Assim, é importante o acompanhamento regionalizado das metas, além das estratégias específicas para a população rural.

Cabe, por fim, considerar que o resgate da dívida educacional não se restringe à oferta de formação equivalente aos cinco anos do ensino fundamental. A oferta do ciclo completo de nove anos àqueles que lograrem completar as séries iniciais é parte integrante dos direitos assegurados pela Constituição Federal e deve ser ampliada gradativamente. Da mesma forma, deve ser garantido, aos que completaram o ensino fundamental, o acesso ao ensino médio.

Uma tarefa dessa envergadura necessita da garantia e programação de recursos necessários. Esta questão é abordada no capítulo referente ao financiamento e gestão.

Embora o financiamento das ações pelos poderes públicos seja decisivo na formulação e condução de estratégias necessárias para enfrentar o problema dos déficits educacionais, é importante ressaltar que, sem uma efetiva contribuição da sociedade civil, dificilmente o analfabetismo será erradicado e, muito menos, lograr-se-á universalizar uma formação equivalente aos nove anos do ensino fundamental. Universidades, igrejas, sindicatos, entidades estudantis, empresas, associações de bairros, meios de comunicação de massa e organizações da sociedade civil em geral

devem ser agentes dessa ampla mobilização. Dada a importância de criar oportunidades de convivência com um ambiente cultural enriquecedor, há que se buscar parcerias com os equipamentos culturais públicos, tais como museus e bibliotecas, e privados, como cinemas e teatros. Assim, as metas que se seguem, imprescindíveis à construção da cidadania do País, requerem um esforço nacional, com responsabilidade partilhada entre a União, os Estados e o Distrito Federal, Municípios e a sociedade civil organizada.

Tabela 27: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

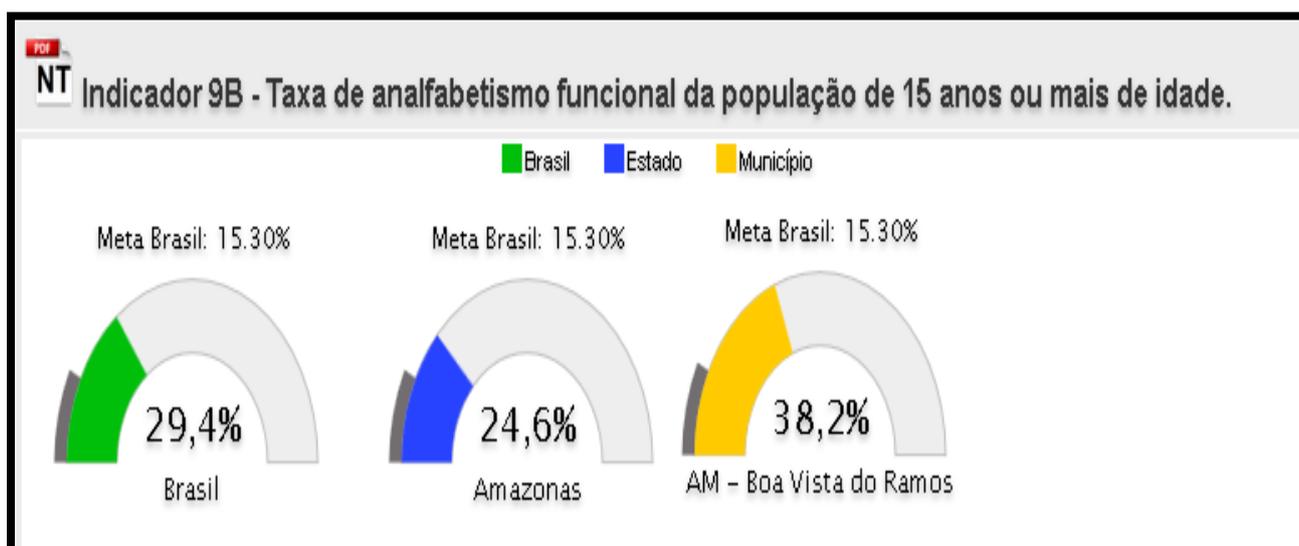


Tabela 28: Matrículas do EJA – Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 60 anos ou mais – Por rede – Boa Vista do Ramos/AM – Ano: 2015.

ANO	MATRÍCULAS
MUNICIPAL	129
ESTADO	70

Tabela 29: Matrículas do EJA – Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 60 anos ou mais – Rede Municipal e Estadual – Boa Vista do Ramos/AM – Ano de 2012 a 2014.

ANO	MATRÍCULAS	TAXA DE ATENDIMENTO
2012	230	3%
2013	231	3%
2014	289	3,8%

META 9 – Elevar taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento) até 2019 e, até o final da vigência deste PME, minimizar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade certa;

9.2) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) Implementar em regime de colaboração ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) Realizar em regime de colaboração avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.5) Executar ações de atendimento em regime de colaboração ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico, em articulação com a área da saúde;

9.6) Fortalecer as políticas públicas de jovens e adultos, observando as necessidades dos idosos, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, valorizando os conhecimentos e experiência dos idosos nas escolas indígena e do campo.



9.7) Capacitar profissionais que atuam na educação de jovens e adultos, primando pela valorização do trabalho do aluno no campo como forma de estratégias satisfatória na aprendizagem dos mesmos distribuídos por componentes curriculares;

9.8) Garantir em regime de colaboração alfabetização de jovens e adultos do campo e indígenas, com a produção de recursos didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas.

META 10 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ANÁLISE SITUACIONAL

Ao relacionar os direitos sociais dos cidadãos, a Constituição Federal de 1988 menciona os direitos à educação, à saúde, e ao trabalho (art. 6º) e ainda determina como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos sociais à educação e à profissionalização (art. 227).

A Constituição Federal coloca, dessa forma, a educação profissional na confluência de dois direitos fundamentais do cidadão: o direito à educação e o direito ao trabalho. A LDBEN define, no seu art. 1º, § 2º, que “a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social”. Essa educação “tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (art. 2º), e apresenta como um de seus princípios a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais” (art. 3º inciso XI). A Seção V, dessa lei, intitulada “Da Educação de Jovens e Adultos”, determina em seu art. 37, § 3º, que: “a educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional”. Com base nessa fundamentação legal, há um esforço de todos os entes federados para a ampliação do atendimento à escolarização da população jovem e adulta, mediante a oferta da educação básica na modalidade EJA, por meio de cursos e de exames supletivos referentes às etapas dos ensinos fundamentais e médias, com a finalidade exclusiva de assegurar o prosseguimento de estudos em caráter regular. Um dos maiores desafios da modalidade EJA é sua enorme diversidade: sua área de atuação abarca desde a alfabetização de adultos até o Ensino Médio. Seu público prioritário inclui desde os idosos da zona rural aos jovens das pequenas e grandes cidades, as minorias étnico-raciais, as pessoas com deficiência e a população privada de liberdade. Uma das razões pelas quais os estudantes da EJA retornam para a escola é o desejo de elevação do nível de escolaridade para atender às exigências do mundo do trabalho. Cada estudante que procura os cursos de EJA apresenta um tempo social e um tempo escolar vivido, o que implica a necessidade de reorganização curricular, dos tempos e dos espaços escolares. Para suprir essa demanda, é necessário oferecer a essas populações programas integrados que garantam formação básica, qualificação profissional inicial e desenvolvimento de experiências de participação cidadã. Em consonância com o disposto na LDBEN, a publicação do Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004,

possibilitou a elaboração de projetos escolares integrados. Conforme seu art. 3º: “Os cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, [...] articular-se-ão, preferencialmente, com os cursos de educação de jovens e adultos, objetivando a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador [...]” (§ 2º). Com esse propósito, o Decreto nº 5.478/2005, como mencionado na Meta 8, instituiu o PROEJA, substituído pelo Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, que introduz novas diretrizes que ampliam a abrangência do primeiro PROEJA com a inclusão da oferta de cursos de EJA para o público do ensino fundamental. O resultado da integração e articulação entre a educação de jovens e adultos e a educação profissional é concebido como uma alternativa de inclusão social de jovens excluídos da escola e do trabalho. Essa inclusão se dará pela elevação dos níveis de escolaridade desses jovens, pela sua qualificação inicial para o trabalho e pela sua participação cidadã na sociedade. No Amazonas, a oferta da modalidade educação de jovens e adultos ocorre nas redes públicas de ensino e nas escolas privadas. Ensino Médio no estado, sendo que no Ensino Fundamental em média 0,4% e no Ensino Médio 2,6%, está muito abaixo em relação ao percentual proposto nesta meta (25%). Portanto, é fundamental que as estratégias sejam consistente na medida em que o Estado do Amazonas deverá aumentar sua demanda em 24,6% no Ensino Fundamental e 22,4% no Ensino Médio ao final da vigência desse PEE-AM. Essa meta de caráter nacional torna-se um tanto ousada na medida que no Ensino Fundamental hoje a matrícula é de 0,8% e do Ensino Médio de 3,1% para um salto de 25% ao final da década.

META 10 – Oferecer no mínimo, 15% (quinze por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamentais e médios, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS:

10.1) Manter e ampliar convênios com programas estaduais e federais de financiamento para a educação profissional oportunizando aos jovens uma educação



integrada de formação fundamental, médio e profissional de forma a estimular a conclusão da educação básica durante a vigência deste Plano, garantindo melhorias.

10.2) Apoiar programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.3) Fomentar em regime de colaboração a produção de material didático, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.4) Garantir em regime de colaboração com a União e Estado, a implantação do Programa Pronacampo do Governo Federal nas escola municipais a partir do segundo ano do PME.

META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – ANÁLISE SITUACIONAL

A Constituição Federal de 1988, no art. 277, destaca o dever da família, da sociedade e do Estado em “assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à

profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

O Conselho Nacional de Educação definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mediante o Parecer CNE/CEB n.º 11/2012 e a Resolução CNE/CEB n.º 6/2012. A educação profissional, concebida nestas diretrizes, não se confunde com a educação básica ou superior. Organizada em eixos profissionais, destina-se àqueles que necessitam preparar-se para o desempenho profissional num sistema de produção de bens e de prestação de serviços, em que não basta somente o domínio da informação, mas uma sólida educação básica, ferramenta essencial para o efetivo acesso às conquistas tecnológicas da sociedade.

No Município de Boa Vista do Ramos, atuam na oferta da educação profissional técnica de nível médio, o Instituto Federal do Amazonas (IFAM) com o campo no Município de Maués, o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM) que utiliza o espaço das escolas Estaduais de Boa Vista do Ramos.

No Município, principalmente com atuação do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM) a oferta de cursos técnicos será crescente o qual nos dará a condição de que é possível contribuir para o alcance da meta estipulada pelo PNE.

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), que tem como objetivo promover a ampliação, interiorização e democratização da oferta de educação profissional em todo o País foi criado pelo Governo Federal em 25 de Outubro de 2011, o qual contribuiu para formação técnica de muitos jovens no Município de Boa Vista do Ramos nos anos de 2012 e 2013.

META 11 – Garantir as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 10% (dez por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual e federal de ensino;

11.2) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação mediado por tecnologia e a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.3) Apoiar o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações urbana do campo e para as comunidades indígenas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.4) Buscar parcerias junto a União, Estado e município para implantação no município pólo profissionalizante de nível médio, a fim de sanar a migração de alunos para municípios vizinhos, assegurando a qualidade da oferta em 50% para sede e 50% para escolas do campo até o final de vigência deste PME;

META 12, 13 e 14 – EDUCAÇÃO SUPERIOR – ANÁLISE SITUACIONAL

O Estado do Amazonas conta com 19 Instituições de Educação Superior, sendo três instituições públicas. Duas são federais a Universidade Federal de Amazonas (UFAM), com unidades distribuídas em 03 municípios, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), com unidades estabelecidas

em 14 municípios; e uma estadual Universidade do Estado do Amazonas (UEA), com unidades distribuídas em 18 municípios. Na categoria das instituições privadas, computam-se um total de 16 IES, sendo 01 Universidade; 03 centros universitários e 12 faculdades.

Considerando a trajetória da Educação Superior no nosso Estado, nota-se que se trata de um momento de aberturas e de novas posturas frente à oferta desse nível de ensino, embora os dados na Região indiquem que uma parcela muito pequena da população na faixa etária de 18 a 24 anos esteja frequentando ou concluíram a Educação Superior. Estima-se que na Região Norte, isto signifique apenas 12,9% dessa população (INEP/MEC, 2012), o que denota a necessidade de um maior incremento da oferta de vagas em todo o Estado. Os desafios se tornam ainda maiores frente à demanda por vagas na Educação Superior no Amazonas em que se visualiza uma média de 48.516 concluintes por ano do Ensino Médio em todo o Estado (série histórica dos últimos cinco anos), o que significa uma demanda total de mais de 242.580 concluintes nos últimos cinco anos letivos (2010 a 2014), conforme dados do MEC/INEP. Se considerarmos que até o ano de 2013, foram totalizadas 150.363 matrículas em IES do Amazonas, pelo censo da Educação Superior/2013, há uma demanda reprimida de cerca de 90.000 vagas nesse nível de ensino.

Conforme a base de dados do INEP/MEC (2013), no Amazonas registram-se 239 cursos de graduação ofertados pelas instituições públicas e privadas no Estado, sendo 199 presenciais, distribuídos em 57 municípios e 88 na modalidade a distância, em 17 municípios. Nesse universo, a oferta de vários cursos se repete entre as instituições públicas e privadas.

As matrículas na Educação Superior em todo o Estado até o ano de 2013, 150.363, estão distribuídas em Cursos de Licenciatura, Superiores de Tecnologia e Bacharelado, observando-se uma predominância deste último sobre os demais graus acadêmicos. Boa parte das matrículas em Cursos de Bacharelados, localizam-se em instituições privadas (65.078), enquanto nas instituições públicas há um número expressivo de matrículas em Cursos de Licenciatura, se comparado às instituições privadas, 26.939 e 14.882, respectivamente. Já as matrículas em Cursos Tecnológicos pertencem maciçamente às instituições privadas, 15.078 num total de 18.512 matrículas.

No município de Boa Vista do Ramos, no ano de 2015, registram-se 162 acadêmicos matriculados no Ensino Superior nos cursos de: Educação Física, Gestão

Pública, Pedagogia e Licenciatura em Letras, atendidos pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA e Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

Tabela 30: Matrículas no Ensino Superior em Boa Vista do Ramos/AM

INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM BOA VISTA DO RAMOS	Matrículas Curso: Educação Física Cursando	Matrículas Curso: Gestão Pública Cursando	Matriculas Curso: Pedagogia (PARFOR) Início: 04/01/2016	Matriculas Curso: Licenciaturas em letras Início: 28/08/2015
UEA/AM	-	38	52	40
UFAM	32	-	-	-

META 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior no município para 30% (trinta por cento) e a taxa líquida para 15% (quinze por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 20% (vinte por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS:

12.1) Apoiar as universidades na oferta de matrícula na educação superior para população de 18 a 24 anos;

12.2) Garantir junto as universidades a expansão de oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas específicas, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas;

12.3) Divulgar os programas do governo federal de financiamento do ensino superior, como: PROUNI, FIES E ENTRE OUTROS nas escolas de ensino médio;

12.4) Buscar parceria com a União e Estado para construção de uma casa para estudantes oriundos da zona rural do município na vigência deste PME.

12.5) Criar, junto ao poder público, mecanismos que estimulem o setor produtivo a gerar vagas de emprego e absorver jovens com formação superior no município, intensificando correlação entre município e universidades, visando atender a demanda do município;

META 13 – PROFISSIONAIS TITULADOS

Tabela 30: Formação de Docentes – Rede Municipal e Estadual

ANO	NÍVEL MÉDIO	COM SUPERIOR	SEM LICENCIATURA	COM LICENCIATURA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
2011	36,8%	63,2%	4,8%	58,4%	22,9%	1,3%	0,4%
2012	34,5%	65,5%	7,9%	57,6%	22,7%	0%	0%
2013	29,5%	70,5%	5,7%	64,8%	22,1%	1,3%	0%

META 13 - Apoiar a qualidade da educação superior incentivar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior.

ESTRATÉGIAS:

13.1) Garantir aos profissionais de educação licença remunerada para o estudo de mestrado e doutorado mediante comprovante de matrícula voltada para área de educação;

13.2) Divulgar ofertas de cursos de mestrado e doutorado aos profissionais da educação no município.

13.3) Estimular a formação inicial e continuada dos profissionais técnico administrativos da educação superior.

META 14 – PÓS GRADUAÇÃO

Tabela 31: Formação de Docentes – Rede Municipal e Estadual – ano: 2011 a 2013

ANO	COM SUPERIOR	SEM LICENCIATURA	COM LICENCIATURA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
2011	63,2%	4,8%	58,4%	22,9%	1,3%	0,4%
2012	65,5%	7,9%	57,6%	22,7%	0%	0%
2013	70,5%	5,7%	64,8%	22,1%	1,3%	0%

META 14 - Contribuir gradualmente no aumento do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, contribuindo para que o PNE e PEE alcance suas metas projetadas

ESTRATÉGIAS:

14.1) Apoiar a expansão da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, propondo inclusive a utilização de metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.2) Apoiar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, junto as universidades públicas e privadas;

14.3) Propagar o financiamento, por meio das agências oficiais de fomento, da pós-graduação stricto sensu, através de materiais informativos;

14.4) Firmar parceria com instituições em nível superior para ofertar nos pólos (UFAM, UEA E IFAM) a cada dois anos, matrículas em mestrado e doutorado.

META 15 e 16 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES – ANÁLISE SITUACIONAL

Considerando que as metas 15 e 16 do Plano Municipal de Educação, balizadas pelas Metas do Plano Nacional de Educação, referem-se aos (as) profissionais da educação, decidiu-se por reuni-la, apresentando uma análise situacional abrangente que contempla os dois temas abaixo:

- A) Formação de Professores (meta 15)
- B) Professores Pós-Graduados (meta16)

A formação dos profissionais da Educação passa por princípios e diretrizes articuladas e intregadas entre as três esferas: federal, estadual e municipal para promoção de um profissional satisfeito, eficiente e sustentável.

O profissional está associada aos seguintes fatores: uma identidade com a carreira e o trabalho; amplo e concreto reconhecimento de todos os segmentos da sociedade pela carreira e profissão; STATUS diferenciado pela relevância e prioridade da educação na sociedade; melhoria das condições de trabalho e saúde do trabalhador(a); contínua e perspectiva de estabilidade, crescimento e desenvolvimento da carreira, com o reconhecimento da dedicação a profissão; ambiente e clima de trabalho colaborativo, solidário, democrático, confortável e apoiador; e uma cultura de sucesso , de realização e papel relevante.

A Eficiência profissional envolve a oferta de formação inicial acessível, sólida, versátil, de qualidade específica e articulada às demandas profissionais; formação continuada periódica, planejada, subsidiada à área de atuação e a jornada de trabalho; estabilidade, continuidade e autonomia para a atuação profissional; recursos suficientes para um bom desempenho do trabalho (adequado de preparação) Formação, espaço, tempo, equipamentos e materiais; avaliação de demandas e resultados de processo educacional.

A sustentabilidade profissional envolve criar condições para atrair novos profissionais, fidelizar aos que já atuam, evitar as diferentes formas de evasões e fomentar a priorização do trabalho educacional com valorização salarial, premiação e benefícios.

Nesse sentido, o Plano Municipal de Educação, atingirá suas metas por meio de parcerias, constituições Estaduais e Federais. Tendo em vista que no atual momento essa parceria já acontece através do PARFOR (Plano Nacional de Formação de Professores) que é oferecido pela Plataforma Freire, onde o público selecionado já é atendido pela Universidade Estadual do Amazonas (UEA) e a Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

META 15 - Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 2 (dois) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os

professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

15.1) Elaborar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação nas áreas específicas de atuação;

15.2) Apoiar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.3) Apoiar em regime colaboração com a união e Estado implementação de programas específicos por mediação tecnológica para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, das comunidades indígenas e para a educação especial;

15.4) Assegurar em regime de colaboração, programas especiais voltado para a educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente, em efetivo exercício;

15.5) Implantar, no prazo de 2 (dois) ano de vigência desta Lei, política municipal de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração com o estado e união;

15.6) A partir de dois anos da vigência desse PME, só poderão atuar como docentes, profissionais graduados ou que estejam graduando a partir do 5º período do ensino superior na área educacional;

META 16 – PROFESSORES PÓS GRADUADOS

META 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS:



16.1) Planejar e fortalecer em parceria com estado, união e as universidades públicas e privadas, cursos de pós - graduação presenciais ou a distância, em calendário diferenciados, que facilitem e garantam aos profissionais da educação básica em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

16.2) Promover em articulação com as Instituições de Ensino Superior, ampliação da oferta de cursos de pós-graduação nas diversas áreas do magistério, voltado para práticas educacionais, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

16.3) Promover e garantir em regime de colaboração formação continuada de professores para atuarem no atendimento educacional especializado;

16.4) Apoiar em regime de colaboração a formação continuada de docentes em todas as áreas de atuação, idiomas, libras, Braille, música e cultura, no prazo de dois anos de vigência do PME;

16.5) Promover e garantir em regime de colaboração formação continuada de professores para atuarem no atendimento educacional especializada AEE.

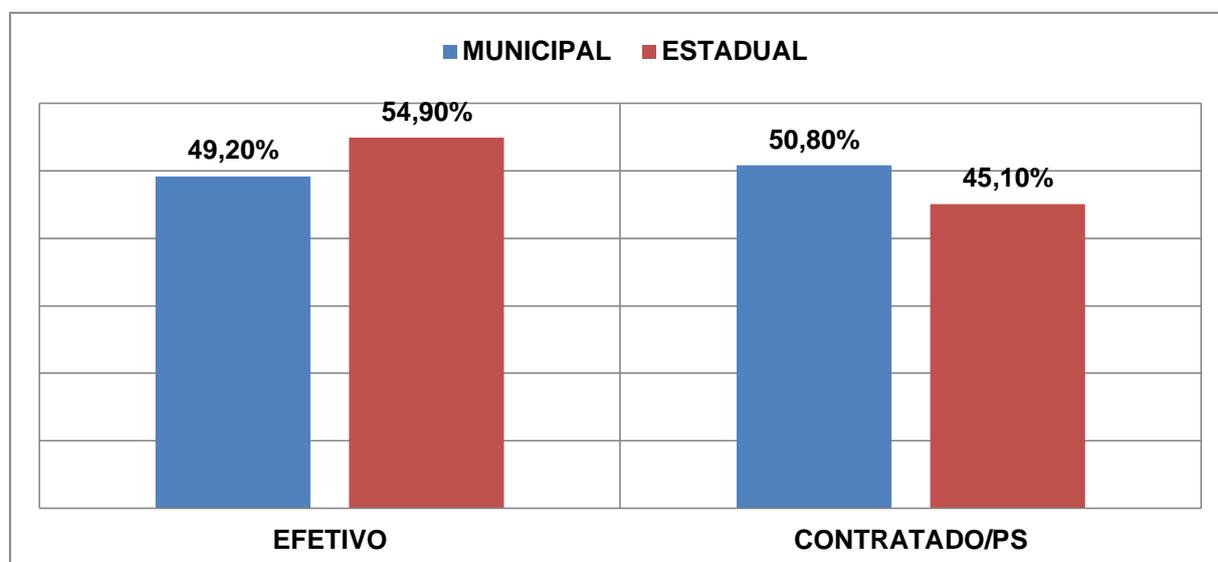
META 17 – VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR- ANÁLISE SITUACIONAL

O Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001, apresenta a compreensão de que só é possível alcançar a qualidade na educação promovendo como uma das ações, a valorização dos profissionais da educação.

Os eixos indicadores de valorização profissional, que são: a formação inicial e continuada; os planos de carreira com estabelecimento de jornada e piso salarial profissional nacional; assim como a participação no processo educativo e democratização da gestão educacional são elementos indispensáveis para se construir um modelo de educação de qualidade social.

Tabela 32: Porcentagem de professores efetivos e contratados – Rede Municipal e Estadual – Ano: 2015

REDE	EFETIVO	CONTRATADO/PSC
MUNICIPAL	49,2%	50,8%
ESTADUAL	54,9%	45,1%



META 17 - Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:



17.1) Constituir, no segundo ano de vigência deste PME, uma comissão paritária permanente de estudo e pesquisa a fim de subsidiar medidas de equiparação salarial dos profissionais de educação a outros profissionais com escolaridade equivalente;

17.2) Valorizar e garantir os profissionais do magistério, através da revisão salarial, de acordo com a Lei nº 240 de 31 de

Dezembro de 2013;

17.3) Buscar, parceria com órgãos da saúde, de programas de saúde específicos para os profissionais da educação, sobretudo relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos, psicológicos e neurológicos, entre outros, a partir do segundo ano de vigência do PME;

17.4) Instituir a partir de 2016 o Horário de Trabalho Pedagógico – HTP, tomando como referência o parágrafo 4º da Lei 11.738 que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.

META 18 – PLANO DE CARREIRA DOCENTE – ANÁLISE SITUACIONAL

Na Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Ramos/AM, 49,2% do total de professores, são efetivos, porém os contratos temporários ainda chegam a 50,8%, no ano de 2015. Isto remete à questão da possibilidade de dedicação a outra atividade remunerada, para a complementação da renda, o que implica também no comprometimento do tempo de dedicação e da qualidade das atividades docentes.

Portanto, outra questão que deve ser levada em conta é a questão salarial, tendo em vista a necessária dedicação exclusiva do professor em uma só escola para evitar a fragmentação de suas ações e o desgaste de locomoção. O salário deveria ser de tempo integral e de dedicação exclusiva, também na Educação Básica, à luz do que se pratica no Magistério Superior, definido por um piso salarial.

Na análise de Gomes (2006),

a luta pública por salários é relativamente recente, acompanhada de dois movimentos quase simultâneos: de um lado as demandas democráticas do país, com ênfase na cidadania e nas respectivas condições de inclusão e de socialização; do outro, a progressiva deterioração do poder aquisitivo dos professores, especialmente dos vinculados às redes públicas, e o consequente esvaziamento dos cursos de formação do magistério.

Desta forma, é imprescindível que o plano de carreira docente, além de garantir o salário como um dos pilares da valorização, é necessário que deem condições ao professor de planejar seu futuro com mais segurança e de modo que possa buscar cada vez mais aperfeiçoamento, formação e que sejam reconhecidos pelo papel importante que ocupam perante a sociedade.

Assim, o Plano de Carreira Docente é o reconhecimento da prática de justiça para com os docentes que trabalham e apostam o tempo mais precioso de suas vidas a fim de que as escolas possam cumprir sua missão como instituição.

META 18 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Plano de Carreira para os profissionais da educação básica do sistema municipal de ensino e, para o plano de Carreira dos profissionais da educação básica municipal, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

18.1) Garantir e Realizar a cada cinco anos o concurso público municipal para admissão dos profissionais de educação, a fim de atingir o percentual de 90% de profissionais efetivos;



18.2) Assegurar o ingresso na carreira dos profissionais da educação através de concurso público, de modo atingir no mínimo 90% dos servidores em cargo de provimento efetivo;

18.5) Prever e cumprir, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do município, licenças remuneradas para tratamentos de saúde e incentivos salariais para qualificação profissional, inclusive em nível de stricto sensu na

área educacional;

18.6) Considerar as especificidades das escolas do campo e das comunidades indígenas para provimento de cargos efetivos;

18.3) Instituir programa de acompanhamento do professor iniciante supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, afim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação ou não efetivação do professor ao final do estágio probatório;

18.4) Fomentar a oferta de cursos técnicos destinados a formação dos funcionários das escolas para áreas de administração escolar, multimeios, manutenção de infraestrutura e alimentação escolar;

18.7) Criar critérios específicos no plano de carreira, com política salarial fundamentada em titulação, qualificação e desempenho, visando valorizar o profissional de educação na vigência deste PME;

META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA – ANÁLISE SITUACIONAL

A Constituição Federal de 1988 aponta a gestão democrática como um dos princípios para a educação brasileira e ela é regulamentada por leis complementares como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Plano Nacional da Educação, em seu artigo 22.

Nesta perspectiva, a gestão democrática pressupõe a participação efetiva dos vários segmentos da comunidade escolar – pais, professores, estudantes e funcionários – em todos os aspectos da organização da escola. Esta participação

incide diretamente nas mais diferentes etapas da gestão escolar (planejamento, implementação e avaliação) seja no que diz respeito à construção do projeto e processos pedagógicos quanto às questões de natureza burocrática.

Desta forma, é fundamental compreender a questão da gestão democrática para além do seu aspecto conceitual. Não se trata apenas de uma concepção de sociedade que prima pela democracia como princípio fundamental, mas do entendimento de que a democratização da gestão é condição estruturante para a qualidade e efetividade da educação, na medida em que possibilita que a escola crie vínculos com a comunidade onde está inserida, pautando seu currículo na realidade local – conferindo sentido a proposta pedagógica – e envolva os diferentes agentes em uma proposta corresponsabilidade pela aprendizagem e desenvolvimentos dos estudantes.

Assim, é imprescindível que se garanta a participação de todos os segmentos para a implantação da gestão democrática, a participação de toda comunidade escolar através dos conselhos escolares e a participação dos profissionais da educação através da elaboração dos projetos políticos pedagógicos, amplamente esclarecidos nos documentos legais.

Para que a gestão democrática aconteça é fundamental criar processos e instâncias deliberativas que a viabilizem. Neste percurso, precisam ser destacados os princípios que fundamentam uma gestão democrática: a descentralização, a participação, a autonomia e a transparência.

Nessa perspectiva, o modelo tradicional de organização da escola ainda é um grande obstáculo, conferindo ao diretor ou equipe diretiva as prerrogativas de decisão sobre a escola, e sua comunidade. Mesmo com a existência de legislações que amparem a construção de uma gestão descentralizada, é preciso que a própria instituição escolar transforme sua cultura na perspectiva do diálogo igualitário, da horizontalidade e do equilíbrio entre as forças que compõem a comunidade escolar, para que aconteça assim, a efetivação da gestão democrática.

Tabela 33: Indicadores de Educação Básica – Boa Vista do Ramos/AM – Boa Vista do Ramos/AM 2012 A 2014

ANO	ESTABELECIMENTOS	MATRÍCULAS	DOCENTES	TURMAS
2012	56	5.907	223	273

2013	55	5.980	238	280
2014	53	6.023	249	308

Tabela 34: Matrícula na Educação Básica, por nível e abrangência – Ano: 2014 – Boa Vista do Ramos/AM

ABRANGÊNCIA	NÍVEL/MODALIDADE	QUANTIDADE
MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL	631
	ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	2295
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	96
ESTADUAL	EDUCAÇÃO ESPECIAL	16
	ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	1521
	ENSINO FUNDAMENTAL MEDIADO	97
	EDUCAÇÃO ESPECIAL	44
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MEDIADO	120
	ENSINO MÉDIO REGULAR	754
	ENSINO MÉDIO MEDIADO	374
	EDUCAÇÃO ESPECIAL	44
FILANTROPICA ED. ESPECIAL	EDUCAÇÃO INFANTIL	1
	ENSINO FUNDAMENTAL	89
	ENSINO MÉDIO	0
PRIVADO	EDUCAÇÃO INFANTIL	0
	ENSINO FUNDAMENTAL	0
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0
	ENSINO MÉDIO	0
FEDERAL	ENSINO MÉDIO	0
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0
	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO	352

Tabela 35: Conselhos existentes no município de Boa Vista do Ramos/AM- Vigencia 2011 a 2015.

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Sim	Sim	Sim

Tabela 36: Escolas com Conselho Escolar Instituídos– Rede Municipal e Estadual-Boa Vista do Ramos/AM

Nº	Escola
01	Escola Municipal Rosa Michiles
02	Escola Municipal Tancredo Neves

03	Escola Municipal Senador João Bosco
04	Escola Municipal Augusto Teixeira
05	Escola Estadual Senador José Esteves
06	Escola Estadual Darcy Augusto Michiles
07	Escola Estadual Amazonino Mendes
08	Escola Estadual Professora Maria Izabel dos Santos

Tabela 37: Conselho Municipal de Educação de Boa Vista do Ramos/AM – Vigência 2011 a 2015.

Ano	Possui Conselho Municipal de Educação?	O Conselho Municipal de Educação realizou reunião nos últimos 12 meses?
2006	Não	-
2009	Sim	Sim
2011	Sim	Sim

Tabela 38: Carater do Conselho Municipal –Boa Vista do Ramos/AM

Ano	Deliberativo	Fiscalizador	Normativo	Consultivo
2006	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
2009	Não	Não	Sim	Não
2011	Sim	Sim	Não	Não

META 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do estado e da União.

ESTRATÉGIAS:

19.1) Aprovar lei específica para o sistema municipal de ensino e disciplinar a gestão democrática da educação pública municipal, no prazo de dois anos contados da data da publicação do PME;

19.2) Planejar, garantir e efetivar, em parcerias com os entes federados na vigência deste PME, cursos de formação continuada aos conselheiros dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, do Conselho de Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Educação, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) Implantar e fortalecer em regime de colaboração os conselhos escolares e grêmios estudantis, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

19.4) Estimular a constituição de conselhos escolares e fortalecer o Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.5) Garantir a elaboração até o final do segundo ano de vigência deste PME, a construção do projeto político pedagógico, da secretaria municipal de educação nas escolas urbanas e até o final do terceiro ano, para as escolas do campo e indígenas, conforme previsto do inciso I do artigo 12 da Lei 9394/96;

19.6) Garantir a participação e a consulta de profissionais de educação, estudantes e pais na formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

19.7) Desenvolver em regime de colaboração programas de formação de gestores escolares, em curso de formação continuada e /ou de pós-graduação a partir do segundo ano de vigência deste PME;

19.8) cumprir eleição de gestores de acordo com números de alunos, associado a critérios técnicos de mérito desempenho e qualificação profissional na área da Gestão Escolar.

19.9) Criar e assegurar mecanismo para efetivar a participação da família na escola.



META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO – ANÁLISE SITUACIONAL

A fixação de um plano de metas exige uma definição de custos assim como a identificação dos recursos atualmente disponíveis.

Ao tratar do financiamento da Educação, é preciso conhecê-la como um valor em si, requisito para o exercício pleno da cidadania, para o desenvolvimento humano e para a melhoria da qualidade de vida da população. A Constituição de 1988, sintonizada com os valores jurídicos que emanam dos documentos que incorporam as conquistas de nossa época, tais como a Declaração Universal dos Direitos do Homem e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança - determinou expressamente que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da Família (art. 205, CF), devendo se assegurada “com absoluta prioridade” à criança e ao adolescente (art. 227, caput, CF) pela família, pelo Estado e pela sociedade. Embora

a educação tenha outras dimensões relevantes, inclusive a econômica, o fundamento da obrigação do poder público de financiá-la é o fato de consistir um direito. Assim, a educação e seu financiamento, não serão tratados neste PME como um problema econômico, mas como uma questão de cidadania.

Partindo desse enfoque, de que nada adiantariam as previsões de dever do Estado, acompanhadas de rigorosas sanções aos dirigentes públicos em casa de desrespeito a esse direito, se não fosse dados os instrumentos para garanti-lo. Daí emerge a primeira diretriz básica para o financiamento da educação: a vinculação constitucional de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino adotada pela primeira vez pela Constituição de 1934, ressurgindo com a redemocratização de 1946, e ainda uma vez, no bojo do processo de abertura política, com a aprovação da Emenda Calmon, sendo consolidada pela Constituição de 1988. Nos interregnos em que o princípio da vinculação foi enfraquecido ou suprimido, houve uma drástica redução de gastos na educação – como demonstrou o Senador João Calmon nos debates que precederam a aprovação de sua proposta. O avanço significativo dos indicadores educacionais alcançado na década de 90 apoiou-se na vinculação de recursos, o que permitiu manter níveis razoáveis de investimento na educação pública. Embora encontre alguma resistência em alguns ninchos de tecnocracia econômicos mais avessos ao social, a vinculação de recursos impõe-se não só pela prioridade conferida à Educação, mas também como condição de uma gestão mais eficaz. Somente a garantia de recursos e seu fluxo, regular, permitem o planejamento educacional.

O financiamento da educação pública no Brasil era realizado através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF que passou a vigorar a partir de janeiro de 1998. O fundo foi instituído pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e, posteriormente, regulamentado pela Lei n.º 9.424 de 24 de dezembro de 1996, que vigorou até 30 de dezembro de 2006 conforme artigo 46 da Lei n.º 11.494 de 20 de junho de 2007.

O FUNDEF trouxe uma mudança na forma de financiamento do ensino público do país, ao sub vincular uma parcela dos recursos constitucionalmente destinados à Educação ao nível fundamental.

O artigo 212 da Constituição Federal de 1988 determina que estados, Distrito Federal e municípios devem aplicar, no mínimo, 25% de suas receitas de impostos

em educação. Com a Emenda Constitucional nº 14/96, 60% desses recursos (o que representa 15% da arrecadação de um conjunto de impostos de estados e municípios) ficaram reservados ao ensino fundamental.

O Fundef foi caracterizado como um fundo de natureza contábil, com repasses automáticos de recursos aos estados e municípios, de acordo com o número de alunos atendidos em cada rede de ensino. Foi formado, no âmbito de cada Estado, por 15% das seguintes fontes de arrecadação: Fundo de Participação dos Municípios (FPM); Fundo de Participação dos Estados (FPE); Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações (IPI-exp); Desoneração de Exportações, de que trata a Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir).

A partir de 2007 foi promulgada a Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB em substituição ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF, tendo por objetivo proporcionar a elevação e uma nova distribuição dos investimentos em educação. Esta nova distribuição ocorrera devido às mudanças relacionadas às fontes financeiras que compõem o Fundo.

O FUNDEB terá vigência de 14 anos, a partir do primeiro ano da sua implantação.

META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Ampliar o investimento público em educação pública de forma atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência do PME e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. O investimento em educação deverá passar dos 25% para 28% nos próximos 10 dez anos para o município.

ESTRATÉGIAS;

20.1) Garantir, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, com vista a atender a demanda educacional de acordo com o padrão de qualidade nacional, na vigência do PME;

20.2) Ampliar o investimento em educação de 25% para 28% até o final de vigência do PME;

20.3) Participar com proposições do regime de colaboração antes os federados e cumprir as determinações para atingir o percentual de 10% do PIB até 2024;

20.4) Aplicar com monitoramento na íntegra, no município, os percentuais mínimos de recursos vinculados para a educação e garantir ampliação de verbas de todas as fontes de financiamento no atendimento das demandas da Educação Básica e suas modalidades, com garantida de padrão de qualidade, conforme determina a Constituição Federal.

20.5) Garantir a manutenção e o desenvolvimento do ensino em todas as etapas e modalidades na Rede Municipal, urbana e rural com recurso dos 25% destinados a educação do município.

20.6) Garantir condições de acesso para o acompanhamento e fiscalização do ensino aprendizagem nas escolas urbana do campo e indígena.

20.5) Garantir a manutenção e o desenvolvimento do ensino em todas as etapas e modalidades na Rede Municipal, urbana e rural com recurso dos 25% destinados a educação do município.

20.6) Garantir condições de acesso para o acompanhamento e fiscalização do ensino aprendizagem nas escolas urbana do campo e indígena.



20.7) Desenvolver parcerias por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, acompanhamento regular dos investimentos e custos por alunos da educação básica por toda suas etapas e modalidade.

20.8) Priorizar e cumprir o repasse do Salário Educação na compra de equipamentos esportivos, kits completos para o preparo e distribuição da merenda escolar, bebedouros, equipamentos eletro - eletrônico, quadros branco, carteiras escolares, mesas, cadeiras para professores, fogão industrial.

META 21 – CONECTIVIDADE – ANÁLISE SITUACIONAL

Compreender a importância da tecnologia, precisamente da internet como ferramenta educacional pela docência, bem como analisar seus aspectos positivos ou negativos é algo que ocorrerá com um determinado tempo. Hoje, ainda sentimos e presenciamos certa resistência por parte dos profissionais de educação valendo ressaltar das dificuldades que os mesmos estão tendo em querer manipular de forma significativa esses recursos tão importantes para o processo ensino aprendizagem. Está comprovado que a internet veio para contribuir no processo. Durante nossas discussões veremos que tal comprovação se dá verdadeiramente não só nos diversos setores da sociedade, mas principalmente nos ambientes escolares. Bem sabemos

que embora tenhamos uma certeza de que há vários aspectos positivos com a utilização da internet para o fortalecimento das estratégias de ação bem como a construção do conhecimento crítico e transformador, há também outros especialistas que procuram identificar e mencionar aspectos negativos que dentro de suas análises poderá ser um grande empecilho para o desenvolvimento das potencialidades humanas. Será mesmo a internet a culpada pelo surgimento de alguns transtornos na sociedade atual ou a falta de orientação e conscientização sobre como efetivar a utilização desse recurso significativamente em todos os ambientes principalmente nos espaços escolares? Embora haja divergências sobre a importância da internet temos que compreender que já estamos presenciando efeitos positivos no processo ensino aprendizagem.

Com relação à conectividade, no município, existem dois cenários bem distintos, a saber.

Não houve contratação de serviços de conectividade de pelo Município, algumas escolas contam com a internet que é oferecido pela SEDUC/AM, através dos centros de mídias tecnológicos.

Atualmente o processo de conectividade é um grande desafio para o município, porém propomos a implantação em nossa rede de ensino o acesso a internet para as escolas onde docentes, pedagogos e outros possam utilizar as ferramentas de mídia podendo elevar os métodos de ensino a um patamar, muito mais eficaz. Com a tecnologia a todo vapor, passamos a ter algumas alternativas interessantes para a dinâmica do ensino nas escolas.

META 21 – CONECTIVIDADE

Garantir conectividade à Internet às escolas do Município, com no mínimo 3 megabytes para a rede municipal de ensino, até o final deste PME.

ESTRATÉGIAS

21.1 Garantir em regime de colaboração com a União, Estado e Município que até o final deste PME, as escolas padrão por região e na sede, sejam contempladas com acesso a internet, para que possam utilizar a mesma como ferramenta didática pedagógicas;

REFERENCIAS

BRASIL. Plano Nacional de Educação. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/>. Acesso em: 04 de novembro de 2014.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. p. 562, 2013. – Brasília.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, 16 de julho de 1934.

Governo do Estado. Secretaria de Estado de Educação. Plano Estadual de Educação do Amazonas (2008-2018). Manaus, AM, 2008.

Educação Integral. 2. Programa Mais Educação. I. Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, 1988.

Lei nº. 4,024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases de Educação Nacional. Brasília, DF: Camara, 1961.

Decreto nº 5,478, de 24 de junho de 2005, instituí no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA. Revogado pelo Decreto nº. 5.840 de 2006. Brasília, DF, 2005.

SITES CONSULTADOS:

<http://www.ibge.gov.br>

<http://www.inep.gov.br/educacenso>

<http://www.ideb.inep.gov.br>

<http://www.observatoriodopne.org.br>

<http://www.simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>